



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

Nº 16.745

PODER EXECUTIVO


GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CITINOVA Nº 0013/2020

Dispõe sobre Regime Especial de Funcionamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) a que se submeterão os seus servidores, em conformidade com o § 10º do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.619 de 20 de março de 2020, que determina situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a infecção por coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que determinou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que também determinou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.651, de 19 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à prestação dos serviços públicos associada a necessidade de evitar ou minimizar, no âmbito da Estrutura Administrativa da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), a possibilidade de circulação do novo Coronavírus. RESOLVE: Art. 1º - Instituir no âmbito da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) o Regime Especial de Funcionamento para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento pela situação de Emergência em Saúde decretada

em decorrência da Pandemia COVID-19. Parágrafo Único. O Regime Especial de Funcionamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) é constituído por um conjunto de definições e procedimentos sobre a forma de funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de modo a assegurar os serviços que a cidade e a população necessitam, considerando a situação especial de emergência em Saúde e calamidade pública imposta pela COVID-19. Art. 2º - A presente Portaria visa regular as atividades de todos os agentes públicos e colaboradores da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), em virtude do risco de disseminação da COVID-19, atuando de forma complementar aos Decretos Municipais nºs 14.611, de 17 de março de 2020, 14.619, de 20 de março de 2020, 14.626 de 28 de março de 2020, 14.651, de 19 de abril de 2020 e 14.652, de 19 de abril de 2020. Parágrafo Único. Para os fins desta Portaria, entende-se por agentes públicos os servidores, efetivos ou comissionados, terceirizados, estagiários e empregados públicos ou contratados da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA). Art. 3º - A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA funcionará com atendimentos de forma online, através do telefone (85) 98597.4655 por ligação ou Whatsapp e por e-mail: geovanildo.nobre@citinova.fortaleza.ce.gov.br. Art. 4º - A Presidência, as Diretorias Administrativo-Financeira, Ciência da Cidade, Cidadania e Cultura Digital, Inovação e Economia da Criatividade, a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a Assessoria de Comunicação, a Assessoria Técnica e a Procuradoria Jurídica da Fundação CITINOVA deverão funcionar em regime de escala e/ou trabalho remoto e/ou à disposição, conforme escolha de cada setor, a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a não interrupção dos serviços dos mesmos, bem como deverão adotar as medidas cabíveis, para cada tipo de serviço, devendo sempre priorizar procedimentos virtuais. § 1º - As necessidades emergenciais devem ocorrer através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas de comunicação remota. § 2º - Os setores da pasta que adotarão regime de trabalho presencial, caso necessitem, devem estabelecer um sistema de rodízio, com o mínimo de pessoas presentes e que não possuam 60 (sessenta) anos de idade ou mais, não sejam gestantes e não sejam portadores de doenças crônicas propensas a complicações em caso de contaminação pelo novo coronavírus. § 3º - Além das exceções citadas no § 2º deste artigo, casos excepcionais serão decididos pela chefia imediata. Art. 5º - Para o devido cumprimento do regime de trabalho remoto disposto no caput do art. 4º desta Portaria deve se considerar as seguintes orientações: I - cada unidade administrativa deve, por meio de sua chefia imediata, definir as diretrizes dos trabalhos a serem executados por suas respectivas equipes, bem como cobrar os resultados a serem alcançados; II - as reuniões serão realizadas de forma virtual e terão como objetivo o alinhamento de toda equipe e deverá ocorrer, preferencialmente, nos horários de expediente do servidor, salvo necessidades excepcionais que deverão ser definidas pelo chefe imediato; III - o servidor deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários de expediente normais da Fundação, devendo qualquer indisponibilidade temporária ser informada previamente ao superior hierárquico. Art. 6º - Compete ao responsável de cada Diretoria ou unidade administrativa correlata monitorar o cumprimento das atividades de sua equipe e avaliar a qualidade do trabalho apresentado por cada

 <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

servidor. Art. 7º - Compete ao servidor em regime de trabalho remoto: I - ser responsável por criar suas condições próprias para o teletrabalho, devendo permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho; II - cumprir as atividades estabelecidas pela chefia imediata no prazo estipulado; III - atender às convocações para comparecimento às dependências da sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA em dias estipulados por escala de rodízio determinada pelo chefe imediato e/ou quando o mesmo assim dispuser; IV - manter as ferramentas de comunicação permanentemente disponíveis; V - consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; VI - manter a chefia imediata informada sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; VII - enviar à chefia imediata, por meio digital, relatório das atividades desenvolvidas para fins de controle de seu cumprimento no prazo estipulado; VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos administrativos que tiver conhecimento em razão da função, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; IX - encaminhar à chefia imediata, sempre que necessário, por meio de correio eletrônico institucional, ou por outra ferramenta virtual, minutas do trabalho solicitado, visando a apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade. Parágrafo Único. Em situações especiais, a Entidade poderá deslocar equipamentos, mediante autorização de seu dirigente e assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do servidor/prestador de serviço. Art. 8º - O registro de frequência dos agentes públicos, servidores da Fundação CITINOVA, que estiverem em regime de trabalho remoto ou presencial, observará o disposto em ato normativo editado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Parágrafo Único. Os casos omissos, em relação ao controle de ponto, serão analisados e definidos conjuntamente entre a Entidade e a SEPOG. Art. 9º - O atendimento ao público externo presencial fica suspenso, deve ser realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone. Art. 10 - A Fundação CITINOVA priorizará o trabalho remoto e a tecnologia disponível para evitar ou minimizar os riscos de contágio do novo coronavírus. Art. 11 - Salvo superveniência de disposição normativa em contrário, o Regime Especial de Funcionamento disposto nesta Portaria será adotado enquanto vigorarem as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, que são disci-

plinadas pelo Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, com suas alterações já vigentes, e pelos Decretos Municipais nºs 14.651 e 14.652, ambos de 19 de abril de 2020. Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, em 29 de abril de 2020. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CLFOR, torna público para conhecimento das partes envolvidas e demais interessados que, no uso de suas atribuições, RESOLVE tomar SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020, publicado no dia 17 de abril de 2020 no Diário Oficial do Município – DOM, motivado pelo fato de que o mesmo não se refere ao Processo nº 342/2019 – SMS, e sim, ao Processo nº 357/2019. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE RETOMADA PARA OS LOTES 11, 12, 13, 27, 29 E 30.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 131/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de jogos e brinquedos para os alunos matriculados na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 07 de maio de 2020 às 10h00min. (Horário de Brasília). haverá a RETOMADA para a convocação dos remanescentes dos lotes 11, 12, 13, 27, 29 e 30, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, obedecendo a ordem de classificação. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 064/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Medicamentos Injetáveis III, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - SMS, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 07, 19 E 20, bem como, DESERTA O LOTE 16. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 02, 04, 06 E 08

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 041/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Diretoria do Departamento de Enfermagem/DIENF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de luvas cirúrgicas estéril e de procedimento não estéril, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF e Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 02, 04, 06 E 08. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2020.

Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL – CI Nº 001/2020 – CEXT. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA.

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (GN2350-9) e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Contrato de Empréstimo Nº: 3678/ OC-BR.

ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ. Prefeitura Municipal de Fortaleza. MODALIDADE: Consultoria Individual – CI nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P938119/2019. TIPO DE SELEÇÃO: CONSULTORIA INDIVIDUAL. PROJETO: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3678-OC/BR – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) CONSULTORES INDIVIDUAIS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA JUVENTUDE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO - TRANSFOR/PROREDES, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 001/2020 foi declarada FRACASSADA com base na avaliação realizada pela Comissão permanente de avaliação técnica para os procedimentos licitatórios do componente 2 – desenvolvimento de políticas inclusivas para jovens do Programa PROREDES Fortaleza, sendo assegurado aos participantes o prazo recursal, que será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste resultado. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO - TRANSFOR/PROREDES. Fortaleza – CE, 05 de maio de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO - TRANSFOR/PROREDES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0864/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com os Processos P006548/2019, P008840/2019, P010349/2019, P012214/2019, P014515/2020, P024979/2020, P028520/2020, P029934/2020, P038598/2020 e P053357/2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 103, II, c/c o art. 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade aos servidores públicos do Instituto Dr. José Frota - IJF relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir das datas indicadas, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos base. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 0864/2020 - SEPOG

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data de Início
ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ANDRADE	125326-01	ENFERMEIRO	NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA	26/12/2019
ANA GLEICE DA SILVEIRA MOTA	125158-01	ENFERMEIRO	NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE INTERNAÇÃO CLÍNICA	02/01/2020
ANTÔNIA MURILENE ALMEIDA SILVA ROCHA	93944-02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZAÇÃO	09/01/2020
AUDY ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	125331-01	MÉDICO DO IJF	NÚCLEO DE ANESTESIOLOGIA NA EMERGÊNCIA	30/12/2019
BRUNO GOMES RORIGUES DOS SANTOS	111831-03	MÉDICO DO IJF	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/12/2019
GISLANE DE SOUSA JULIÃO FEITOSA	119678-02	MÉDICO DO IJF	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/01/2020
JOÃO VICTOR LOPES DAMASCENO	125076-01	MÉDICO DO IJF	GERÊNCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	29/01/2020
JORDANA RODRIGUES MOREIRA	125330-01	ENFERMEIRO	NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA	14/01/2020
PEDRO BRAGA LINHARES GARCIA	110632-03	MÉDICO DO IJF	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/01/2020
ULYANA BELEM DE OLIVEIRA	50178-05	MÉDICO DO IJF	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA	21/01/2020

*** **

ATO Nº 0939/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P066835/2020. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora JULIANA CYNARA SANTOS LIMA, matrícula nº 118788-02, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEBO - Frotinha da Messejana, a partir de 07/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0940/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P073554/2020. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor EMANUEL MELO GOMES AGUIAR, matrícula nº 125287-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEBO - Frotinha da Messejana, a partir de 12/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 04 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0050, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Suspensão do Contrato nº 35/2019 - COJUR/SEPOG em razão do Estado de Emergência de Saúde causado pela COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 13.249, de 12 de Novembro de 2013. CONSIDERANDO que o Contrato nº 35/2019 - COJUR/SEPOG tem como objeto a elaboração de desenhos georreferenciados, memoriais descritivos e análise de documentação imobiliários dos imóveis pertencentes ao patrimônio do município de fortaleza e promoção da regularização imobiliária a partir do acompanhamento dos serviços a serem executados no cartório pela empresa contratada, como também produção de documentos necessários para essa regularização cartorária. CONSIDERANDO que a execução do Contrato nº 35/2019 - COJUR/SEPOG estava sendo feita presencialmente na sede SEPOG II, sem possibilidade de trabalho remoto devido a restrição de acesso externo aos documentos relacionados a este objeto. CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611, de 17 de março de 2020 e suas posteriores alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza em função da COVID-19. RESOLVE: Art. 1º - Suspender a execução do Contrato nº 35/2019 - COJUR/SEPOG por 90 (noventa) dias, ou até que sejam normalizadas as atividades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único. A suspensão do contrato impossibilita a geração de novas ordens de serviços, mas o pagamento daqueles entregues podem ser efetivados sem prejuízo, desde que conferidos. Art. 2º - A suspensão da execução do Contrato, que trata o art. 1º, não incide sobre a continuidade de correções e reparos a serem realizados pela empresa contratada nos produtos entregues em desconformidade com o edital durante o período de suspensão do contrato. Art. 3º - A empresa contratada deve manter uma equipe mínima para correções e reparos na sede da SEPOG assegurando aos funcionários todas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades públicas, objetivando garantir a saúde dos mesmos, como estabelecido no Decreto nº 14.651 de 19 de abril de 2020, publicado no DOM nº 16.734 de 19 de abril de 2020 e demais publicações e orientações do poder público, devendo: § 1º - Evitar aglomerações de pessoas no ambiente de trabalho e manter o distanciamento mínimo entre os mesmos durante a execução das atividades. § 2º - Fornecer álcool 70% aos funcionários, preferencialmente em gel; § 3º - Promover o uso obrigatório por todos os funcionários de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral. Art. 4º - A quantidade mínima de funcionários a serem mantidos para a atividade de correção e reparos será estabelecido pelas partes envolvidas a partir da conclusão da conferência dos produtos e identificação de vícios e imperfeições encontradas a ser realizado pela SEPOG. Parágrafo Único. A empresa fica responsável por atender o pedido de correção e reparos em tempo hábil e não superior a 10 dias uteis contados a partir da formalização através de Ofício pela SEPOG. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de abril de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADO: MI2 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com sede na Rua Professor Vicente Silveira, 1580, Galpão, Vila União, Fortaleza-CE, CEP 60.410-672, inscrita no CNPJ sob o nº 09.424.716/0003-52. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 35/2020, no percentual de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), correspondendo ao montante de R\$ 142.769,90 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), relativos à aquisição de Tecido wr para confecção de máscaras de tecido. VALOR GLOBAL: O valor global contratual passará de R\$ 746.678,66 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a monta de R\$ 889.448,56 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0093.1554.0001 - Desenvolvimento de Projetos de Otimização do Gasto Público, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100100000001. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º bem como o Processo Administrativo nº P124854/2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 35/2020 e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. DATA E SIGNATÁRIOS: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2020. **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Vicente de Castro Barbosa - MI2 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 - CREDENCIANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965262/0001-30. CREDENCIADO: SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.257.793/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital Nº 0018/2020 - SEPOG, Processo P121503/2020, a Lei Municipal nº 10.132/13, o Decreto 13.294/2014, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 05 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Marcos Antônio Aragão de Macedo e Sr. José Hegel Nobrega de Almeida - SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 11.251/02, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 004/2020, edital nº 5177, Processo SPU nº P903314/2019, cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por razões de interesse público, utilizando-se do juízo de discricionariedade e autotutela da Administração Pública. Fortaleza, 05 de maio de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 97/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 4 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 97/2020 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
					DE	PARA
1	PRISCILA LEONICE MOREIRA DUARTE	109749-01	P052098/2020	29/01/2020	GRAO003	ESP003

*** **

PORTARIA Nº 124/2020 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 10/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, cujo objeto é a aquisição de serviços visando a prestação de eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos para período de 12 meses podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P001480/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 1146/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, no valor de R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais), relativos ao pagamento da logística alusiva ao evento #PartiuEnsinoMédio, prestado dias 19 e 20 de dezembro de 2019, período abrangido pelo prazo de vigência do Contrato nº 10/2019, publicado no DOM, em 19.02.2019, consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0 -1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0172/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P844938/2019; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor dos servidores públicos municipais elencados no Anexo Único desta Portaria, referente ao ressarcimento dos valores decorrentes de faltas lançadas indevidamente no ano de 2017 pela Escola Municipal Angélica Gurgel, no valor total de R\$ 6.516,84 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Anexo Único da Portaria nº 0172/2020 - SME

Nº	Nome	Matrícula	Cargo no Município	Valor Descontado (R\$)
1	Adriana Linard de Melo	49.400-01	Professor	508,80
2	Bergson Rodrigo Siqueira de Melo	86.959-01	Professor	469,73
3	Cintielena Holanda Costa	88.748-02	Professor	528,58
4	Claudia Donza Correa	20.646-01	Professor	349,28
5	Francisca Rosilene de Souza	23.230-01	Professor	967,76
6	Francisco Joel de Oliveira	99.404-02	Professor	277,50
7	Gisonaldo Grangeiro Ferreira	48.820-01	Professor	1.022,69
8	Izabel Cristina Oliveira Abreu	16.526-02	Professor	539,94
9	José Tadeu de Queiroz	49.618-01	Professor	539,94
10	Lília Márcia Sampaio Andrade	49.296-01	Professor	529,35
11	Mauro Regino Cardoso de Brito	49.837-01	Professor	518,98
12	Roberto Sabino da Silva	110.109-01	Professor	264,29
				6.516,84

*** **

PORTARIA Nº 0176/2020 - SME

Converte em Pecúnia a Licença-Prêmio dos servidores que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Ambiente de Especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 - SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. CONSIDERANDO a Portaria nº 0135/2020 - SME, publicada no DOM nº 16.712, de 18 de março de 2020, bem como a Portaria nº 0152/2020 - SME, publicada no DOM de 30 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Prêmio dos servidores constantes no Anexo Único (Lote 28), desta Portaria, no período indicado, em pecúnia. Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única, na folha de maio de 2020, correspondendo aos valores da remuneração fixa dos servidores, considerando a soma do vencimento básico, anuênios, gratificação de regência de classe ou permanência em serviço. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0176/2020 - SME
LOTE 28

CLAS	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESAO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NUMERO DO ATO - DOM	DATA PUBLICAÇÃO - DOM	QUIN.	MESES	OBSERVAÇÃO
1694	01/03/2011	29/02/2016	18/10/1963	14/06/2016 21:46:04	LEUDA MARIA ALMEIDA AIRES	4821401	PROFESSOR PEDAGOGO	2339/2016	16/05/2016	3º Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

1695	12/03/2011	11/03/2016	05/10/1963	15/06/2016 14:28:36	DALVANI DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	1377302	PROF. NIVEL MEDIO	3024/2016	10/06/2016	3º Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
1696	29/03/2011	28/03/2016	28/03/1967	24/05/2016 20:42:06	MARCIA MENEZES DA SILVA	4915901	PROF. NIVEL MEDIO	2116/2016	11/05/2016	3º Quinq.	3	Portaria 0135/2020 - DOM 18/03/2020
1697	02/10/2009	01/10/2014	25/08/1961	15/04/2016 13:20:36	LUIS PEREIRA REBOUCAS	1343801	TEC EM EDUCACAO	111/2015	29/01/2015	4º Quinq.	3	
1698	05/10/2009	04/10/2014	25/01/1956	04/05/2016 10:10:58	FRANCISCO VALTER NERI	14401	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	1589/2016	26/04/2016	4º Quinq.	3	
1699	14/10/2009	13/10/2014	28/01/1971	07/06/2016 08:23:15	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	1894401	PROF. NIVEL MEDIO	1295/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1700	29/10/2009	28/10/2014	08/04/1955	11/05/2016 13:48:23	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO	789801	PROF. NIVEL MEDIO	237/2016	26/01/2016	6º Quinq.	3	
1701	31/10/2009	30/10/2014	05/08/1961	18/04/2016 08:19:26	MARCIA FELIX BASTOS	1818401	PROFESSOR PEDAGOGO	2247/2015	29/07/2015	4º Quinq.	3	
1702	12/11/2009	11/11/2014	06/08/1952	23/05/2016 15:26:47	FRANCISCA TELMA PARENTE FERREIRA	166702	PROF. ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	1096/2016	05/04/2016	4º Quinq.	3	
1703	18/11/2009	17/11/2014	27/04/1950	21/04/2016 11:57:27	MARILEA DE OLIVEIRA VIANA	189202	TEC EM EDUCACAO	1194/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1704	29/11/2009	28/11/2014	05/06/1960	15/04/2016 13:50:38	JOSIBIAS QUERENDO DE OLIVEIRA	1482901	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	582/2016	03/03/2016	6º Quinq.	3	
1705	15/12/2009	14/12/2014	07/10/1963	24/05/2016 14:06:20	ANTONIO WILSON MEDEIROS	1724401	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	1839/2016	09/05/2016	4º Quinq.	3	
1706	15/12/2009	14/12/2014	05/12/1965	13/05/2016 16:16:13	IVONETE SOUSA DE MORAES	1521601	PROF. NIVEL MEDIO	1195/2016	14/04/2016	6º Quinq.	3	
1707	20/12/2009	19/12/2014	17/01/1947	15/06/2016 12:39:43	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES	489601	PROF. NIVEL MEDIO	2925/2016	08/06/2016	7º Quinq.	3	
1708	30/12/2009	29/12/2014	22/10/1954	24/05/2016 09:11:17	JOSE SERGIO DE FREITAS	972201	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1886/2016	10/05/2016	4º Quinq.	3	
1709	30/12/2009	29/12/2014	15/09/1969	15/04/2016 14:19:15	ELIENE CARVALHO V DE OLIVEIRA	1900501	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1763/2015	01/06/2015	4º Quinq.	3	
1710	31/12/2009	30/12/2014	11/05/1958	18/04/2016 14:10:47	MARGARIDA MARIA UCHOA RIBEIRO	1427002	SUPERVISOR ESCOLAR	761/2016	10/03/2016	4º Quinq.	2	
1711	31/12/2009	30/12/2014	03/09/1959	21/04/2016 17:27:07	MARLUCE CAETANO MARTINS	1142401	SUPERVISOR ESCOLAR	2247/2015	29/07/2015	4º Quinq.	1	
1712	31/12/2009	30/12/2014	12/11/1960	25/04/2016 23:05:03	MARIA DA PONTE PRADO ARAUJO	1319301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1296/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1713	31/12/2009	30/12/2014	05/09/1963	24/04/2016 20:36:36	ROSA ANGELICA CAVALCANTE MOURA	1583001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2686/2015	08/09/2015	4º Quinq.	3	
1714	31/12/2009	30/12/2014	15/04/1964	19/04/2016 23:17:23	MARIA IMACULADA NUNES DA COSTA	1559501	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1763/2015	01/06/2015	4º Quinq.	3	
1715	31/12/2009	30/12/2014	13/05/1964	23/05/2016 17:00:25	ADELICIA MARIA FALCAO XIMENES	1345602	SUPERVISOR ESCOLAR	1097/2016	05/04/2016	4º Quinq.	3	
1716	31/12/2009	30/12/2014	01/03/1966	15/04/2016 13:49:54	SUVIEN DE ALENCAR DIAS	1722601	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2249/2015	29/07/2015	4º Quinq.	3	
1717	31/12/2009	30/12/2014	25/06/1966	05/05/2016 10:28:01	ELCA MARIA SA BANDEIRA	1556901	SUPERVISOR ESCOLAR	3682/2015	21/12/2015	4º Quinq.	3	
1718	31/12/2009	30/12/2014	02/03/1967	15/04/2016 08:14:04	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA LIMA	1998201	SUPERVISOR ESCOLAR	469/2016	26/02/2016	4º Quinq.	3	
1719	31/12/2009	30/12/2014	08/05/1969	25/04/2016 16:26:19	ANA SORAYA SANTOS	2065601	SUPERVISOR ESCOLAR	1279/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1720	01/01/2010	31/12/2014	14/09/1958	22/04/2016 16:08:52	MARIA JOSULEIDE DE MORAIS	1010701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	3306/2015	23/10/2015	4º Quinq.	3	
1721	02/01/2010	01/01/2015	03/01/1952	15/04/2016 07:50:32	LEDA MARIA DANTAS GUIMARAES	956001	SUPERVISOR ESCOLAR	3296/2015	23/10/2015	4º Quinq.	3	
1722	02/01/2010	01/01/2015	11/07/1952	29/04/2016 13:05:23	NAZARE MOEMA NUNES DE LIZ	1811001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1093/2016	05/04/2016	4º Quinq.	3	
1723	02/01/2010	01/01/2015	27/11/1955	15/06/2016 16:00:12	MARLENE FERREIRA DE MELO	930001	SUPERVISOR ESCOLAR	2914/2016	08/06/0016	4º Quinq.	3	
1724	02/01/2010	01/01/2015	09/05/1956	15/04/2016 13:11:22	ANA CAROLINA CAVALCANTE SALES	631201	ORIENTADOR EDUCACIONAL	467/2016	26/02/2016	4º Quinq.	3	
1725	02/01/2010	01/01/2015	17/06/1956	15/05/2016 11:23:50	DEUSA MARIA MACHADO MAIA	687901	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1626/2016	27/04/2016	4º Quinq.	3	
1726	02/01/2010	01/01/2015	01/05/1957	13/06/2016 10:24:14	MARIA CARMEM GARCIA P ALMEIDA	1041301	SUPERVISOR ESCOLAR	2565/2016	23/05/2016	4º Quinq.	3	
1727	02/01/2010	01/01/2015	12/03/1959	22/04/2016 08:31:58	MARIA DO SOCORRO N CAVALCANTE	2131301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1188/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1728	02/01/2010	01/01/2015	19/09/1959	15/06/2016 08:10:56	MARIA DE FATIMA ANDRADE MORAES	2009601	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2849/2016	07/06/2016	4º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

1729	02/01/2010	01/01/2015	31/12/1959	15/04/2016 14:02:03	REGINA COELLI FARIAS FROTA	1148902	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1762/2015	01/06/2015	4º Quinq.	3	
1730	02/01/2010	01/01/2015	10/03/1960	15/06/2016 21:29:36	MONICA FRANCA MONTENEGRO	1982301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1088/2016	05/04/2016	4º Quinq.	3	
1731	02/01/2010	01/01/2015	17/11/1960	25/04/2016 19:58:15	CHARMENE DE OLIVIERA VIDAL	1165901	SUPERVISOR ESCOLAR	1189/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1732	02/01/2010	01/01/2015	26/06/1961	20/05/2016 13:35:40	LUCIA DE FATIMA P DIOGENES	1623001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1701/2016	06/05/2016	4º Quinq.	3	
1733	02/01/2010	01/01/2015	22/08/1961	05/06/2016 12:52:47	MA REGINA SARAIVA M DA SILVA	1239901	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2563/2016	23/05/2016	4º Quinq.	3	
1734	02/01/2010	01/01/2015	20/03/1963	14/06/2016 14:02:19	MARIA ALDEIDE P BOTELHO	1629601	SUPERVISOR ESCOLAR	1685/2016	06/05/2016	4º Quinq.	3	
1735	02/01/2010	01/01/2015	10/01/1964	15/06/2016 14:14:55	MARIA LUIZETE LEAL DE ANDRADE	1748101	SUPERVISOR ESCOLAR	1723/2016	06/05/2016	4º Quinq.	3	
1736	02/01/2010	01/01/2015	22/04/1964	23/04/2016 10:29:44	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA DIAS	1537002	SUPERVISOR ESCOLAR	1287/2016	14/04/2016	4º Quinq.	3	
1737	02/01/2010	01/01/2015	21/09/1965	07/06/2016 17:17:36	MARIA DENISE RIBEIRO	1888401	SUPERVISOR ESCOLAR	1666/2016	06/05/2016	4º Quinq.	3	
1738	02/01/2010	01/01/2015	05/10/1965	24/05/2016 09:55:30	MARIA FRANCINE DOS SANTOS	1992401	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1936/2016	10/05/2016	4º Quinq.	3	
1739	02/01/2010	01/01/2015	10/10/1965	15/04/2016 00:42:15	DIANA CARMEM MARQUES HOLANDA	1486101	SUPERVISOR ESCOLAR	2258/2015	29/07/2015	4º Quinq.	3	
1740	02/01/2010	01/01/2015	10/12/1965	27/05/2016 09:01:19	LUCIVANIA GOMES P DE SOUZA	1554801	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1963/2016	10/05/2016	4º Quinq.	3	
1741	02/01/2010	01/01/2015	27/02/1967	06/06/2016 22:05:01	DENISE FERNANDES SEDRIM	1705501	SUPERVISOR ESCOLAR	1978/2016	10/05/2016	4º Quinq.	3	
1742	02/01/2010	01/01/2015	01/07/1967	20/04/2016 16:15:42	GENY LUCIA SALGUEIRO SEGUNDO	1654504	SUPERVISOR ESCOLAR	234/2016	26/01/2016	4º Quinq.	2	
1743	02/01/2010	02/01/2015	04/10/1960	15/06/2016 20:38:58	FRANCISCA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	1165502	SUPERVISOR ESCOLAR	3788/2016	06/07/2016	4º Quinq.	3	
1744	03/01/2010	02/01/2015	31/12/1959	15/04/2016 13:57:34	REGINA COELLI FARIAS FROTA	1148901	PROF. ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	466/2016	26/02/2016	6º Quinq.	3	
1745	03/01/2010	02/01/2015	30/04/1965	04/06/2016 12:08:45	ROSA DE MELO SALES	1508801	PROF. NIVEL MEDIO	2301/2016	16/05/2016	6º Quinq.	3	
1746	04/01/2010	03/01/2015	29/05/1963	10/05/2016 07:29:57	MAGDALENA GOMES MOTA	1432901	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1644/2016	27/04/2016	4º Quinq.	3	
1747	07/01/2010	06/01/2015	19/04/1954	15/04/2016 07:54:34	MARIA IVELIZE ARAUJO PONTES	724101	TEC EM EDUCACAO	2252/2015	29/07/2015	4º Quinq.	3	
1748	10/01/2010	09/01/2015	19/10/1955	23/05/2016 15:26:32	REGINA AMALIA ANDRADE	859601	SUPERVISOR ESCOLAR	1840/2016	09/05/2016	4º Quinq.	3	
1749	15/01/2010	14/01/2015	02/10/1948	14/06/2016 16:48:22	JUDITE GOMES DA MOTA	427801	PROFESSOR	2867/2016	07/06/2016	6º Quinq.	3	
1750	15/01/2010	14/01/2015	08/10/1962	01/06/2016 11:03:41	NHIRLA TAIS MENEZES SERRÃO	1274801	PROF. NIVEL MEDIO	2329/2016	16/05/2016	6º Quinq.	3	

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº P132886/2020 - DAS PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE, com sede na Rua Dom Xisto Albano, nº 1852, Bairro: Parque São José, CEP: 60730-225, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, representado legalmente por Maria Célia dos Santos de Maria, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002133616 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 744.939.303-49, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua 15, Cidade Jardim II, Quadra 07, Lote 01, Bloco 09, Ap 101 Bairro: Prefeito José Walter, neste município, qualificados no Processo originário nº P975190/2019. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do nome, endereço e presidente da conveniente e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O nome da associação fica alterado para ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR

SOCIAL DO CEARÁ – ABEMCE, o endereço da associação para Rua Dom Xisto Albano, nº 1852, Bairro: Parque São José, CEP: 60730-225, neste município, e o presidente para Maria Célia dos Santos de Maria (brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002133616 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 744.939.303-49, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua 15, Cidade Jardim II, Quadra 07, Lote 01, Bloco 09, Ap 101 Bairro: Prefeito José Walter, neste município). A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA altera o prazo de vigência, determinando sua entrada em vigor a partir da data da assinatura e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art 34, III, V e VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, nos arts. 45, 997 e 1.054, do Código Civil, no art. 208, inciso IV da Constituição Federal c/c art. 54, inciso IV da Lei nº 8.069/90, bem como no permissivo contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, nas Cláusulas Quinta, II, k e Décima Oitava do Termo de Colaboração a que se refere esse aditivo, e nas orientações contidas no Parecer nº 1337/2020/COJUR-SME. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem

inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Célia dos Santos de Maria - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº P133035/2020 - DAS PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE, com sede na Rua Dom Xisto Albano, nº 1852, Bairro: Parque São José, CEP: 60730-225, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, representado legalmente por Maria Célia dos Santos de Maria, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002133616 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 744.939.303-49, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua 15, Cidade Jardim II, Quadra 07, Lote 01, Bloco 09, Ap 101 Bairro: Prefeito José Walter, neste município, qualificados no Processo originário nº P975074/2019. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do nome, endereço e presidente da conveniente e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O nome da associação fica alterado para ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ – ABEMCE, o endereço da associação para Rua Dom Xisto Albano, nº 1852, Bairro: Parque São José, CEP: 60730-225, neste município, e o presidente para Maria Célia dos Santos de Maria (brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 95002133616 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 744.939.303-49, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua 15, Cidade Jardim II, Quadra 07, Lote 01, Bloco 09, Ap 101 Bairro: Prefeito José Walter, neste município). A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA altera o prazo de vigência, determinando sua entrada em vigor a partir da data da assinatura e terminar em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art 34, III, V e VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, nos arts. 45, 997 e 1.054, do Código Civil, no art. 208, inciso IV da Constituição Federal c/c art. 54, inciso IV da Lei nº 8.069/90, bem como no permissivo contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da validação e revisão dos atos administrativos, nas Cláusulas Quinta, II, k e Décima Oitava do Termo de Colaboração a que se refere esse aditivo, e nas orientações contidas no Parecer nº 1338/2020/COJUR-SME. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Célia dos Santos de Maria - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Processo nº P985252/2019, cujo objeto é a objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13kg, P45kg e a granel, acondicionado em botijão de 13kg, cilindro de 45kg e tanque de no mínimo 190kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema de gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação- SME, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares conveniadas, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, homologa os Lotes 01, 02 e 03, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 404/405, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.893.112/0001-35	R\$ 2.099.500,00
02	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.893.112/0001-35	R\$ 714.940,00
03	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 11.893.112/0001-35	R\$ 76.900,00
TOTAL		R\$ 2.891.340,00

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 174/2020

Dispõe sobre a prorrogação excepcional da vigência das licenças sanitárias até o término da situação em emergência em saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 70 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017 e; CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a manutenção dos atendimentos prestados pelos estabelecimentos de saúde e evitar a descontinuidade dos serviços de saúde durante, assim como a garantia da preservação dos serviços de vigilância sanitária durante o período da Pandemia do COVID-19; CONSIDERANDO as atribuições e competências na execução dos serviços de vigilância sanitária estabelecidos nos incisos I e XX do Art. 15 c/c a alínea "b" do inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da

Infeção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, o qual reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 8.502, de 1º de abril de 2020; CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Fortaleza em decorrência da COVID-19, nos termos do Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 544, de 3 de abril de 2020, o qual reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Fortaleza, nos termos da solicitação do Sr. Prefeito, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 001, de 30 de março de 2020. CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Município de Fortaleza e a necessidade de se intensificar o enfrentamento e a disseminação da COVID-19 no âmbito do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Ficam prorrogadas, de forma excepcional, até o término da situação de emergência em saúde, decretada através do Decreto Municipal nº 14.611/2020, a validade de todas as Licenças Sanitárias que tiverem suas vigências expiradas a partir do dia 17 de março de 2020. Parágrafo Único: O requerente terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previsto no caput deste artigo, para solicitar a renovação de suas Licenças Sanitárias. Art. 2º - Os casos omissos, que porventura venham a surgir durante o período de situação de emergência, serão resolvidos em momento oportuno pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** REFERENDADA POR: **Nélio Batista Moraes - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVIS.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 214/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P119835/2020. EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA SHANDONG DADDY'S CHOICE HEALTH SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD. DEVIDAMENTE ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO SURTO DO COVID-19. Da Fundamentação: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 13.979/2020, alteradas pelas Medidas Provisórias 926 de 20 de março de 2020, 927, de 22 de março de 2020, e 951, de 15 de abril de 2020; o art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, art. 2º do Decreto Municipal nº 14.620, de 20 de março de 2020, no que couber à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 10.995, de 31 de março de 2020, e demais legislação correlata, nos termos do Parecer Jurídico Referencial nº 30/2020 - PA, de 20 de março de 2020, e Parecer Referencial nº 01/2020 - PA, de 02 de abril de 2020, ambos exarados pela Procuradoria Geral do Municí-

pio - PGM, consubstanciados na documentação e manifestações técnicas constantes do Processo Administrativo nº P119835/2020, os quais orientaram a declaração e ratificação da Dispensa de Licitação nº 017/2020 para aquisição do objeto previsto neste instrumento contratual. Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (MÁSCARA FACIAL TIPO N-95, MACACÃO E MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a serem utilizados no tratamento da COVID-19, o "Novo Coronavírus", conforme especificações e quantitativos previstos nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo em epígrafe e na proposta da CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de US\$ 4.023.500,00 (quatro milhões, vinte e três mil e quinhentos dólares americanos), o equivalente ao valor de R\$ 21.525.725,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 10.995/2020, conforme proposta de preços apresentada e aprovada nos autos do processo administrativo em epígrafe. O preço é fixo e irredutível. Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do art. 4º - H da Lei Federal 13.979/2020 alterada pela MP nº 926/2020, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data do instrumento: Fortaleza-CE, 03 de abril de 2020. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e SHANDONG DADDY'S CHOICE HEALTH SCIENCE AND TECHNOLOGY CO.. LTD.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P072648/2020 - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SOB A INTERVENIÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 00.578.619/0001-88). Fundamentação: Artigo 57, I e § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº P072648/2020 e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou do Edital de RDC Eletrônico nº 002/2018. Do Objeto: Alteração dos prazos de execução e vigência previstos nas Cláusulas Sexta e Décima Oitava do Contrato nº 174/2019 - SMS. Da Execução e Vigência: O prazo de execução será prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias, de forma que seu término dar-se-á em 22 de maio de 2020; O prazo de vigência será prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias, de forma que seu término dar-se-á em 06 de agosto de 2020. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.1618.0002.44.90.51.0.1.211.0000.00.00 - Ação de Implantação de Equipamentos de Atenção Especializada; 25901.10.302.0123.1618.0002.44.90.51.0.1.220.0000.01.00 - Ação de Implantação de Equipamentos de Atenção Especializada; 25901.10.302.0123.1618.0002.44.90.51.5.1.211.0000.00.00 - Ação de Implantação de Equipamentos de Atenção Especializada. Data: Fortaleza - CE, 30 de abril de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA e Alexandre de Oliveira Serpa - CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 341/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P648615/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA o Contrato nº 341/2019 - SMS, bem como a publicação do Extrato do referido instrumento, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 17 de setembro de 2019, nos seguintes termos: CONSIDERANDO o despacho exarado pela Célula de Processos Licitatórios - CELIC, que informa sobre a existência de divergência entre os descritivos constantes no contrato nº 341/2019 e as informações constantes no relatório do Pregão Eletrônico nº 005/2019; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade. RESOLVE: RETIFICAR o Contrato da Administração nº 341/2019 - SMS e, conseqüentemente, o seu respectivo Extrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMJW		HNSC		HIF		HMDZAN		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
4	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL ESTÉRIL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LIVRE DE HP, CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEM FILTRO DE AR, COM CONEXÃO DE FECHAMENTO TIPO LUER LOOK COM LANCETA PROXIMAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM OU SUPERIOR E PRESENÇA DE VÁLVULA DE ANTI-FLUXO COM ROLAGEM LIVRE NA EXTENSÃO DO EQUIPO, COM ADAPTADOR OU JUNÇÃO EM "Y" PARA HIDRATAÇÃO E USO DE MEDICAMENTOS, PONTA DO EQUIPO COM ESCALONAMENTO PARA ADAPTAR EM SONDAS DE CALIBRES VARIÁVEIS.	UNID.	20,00	2880	57.600,00	10000	200.000,00	7200	144.000,00	3600	72.000,00	4800	96.000,00	100	2.000,00	13000	260.000,00	41580	831.600,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	57.600,00	R\$	200.000,00	R\$	144.000,00	R\$	72.000,00	R\$	96.000,00	R\$	2.000,00	R\$	260.000,00	R\$	831.600,00

LEIA-SE:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	U- NID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMJW		HNSC		HIF		HMDZAN		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QT- DE	P. TOTAL (R\$)	QT- DE	P. TOTAL (R\$)	QT- DE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
4	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL ESTÉRIL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LIVRE DE HP, CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEM FILTRO DE AR, COM CONEXÃO DE FECHAMENTO TIPO LUER LOOK COM LANCETA PROXIMAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM OU SUPERIOR E PRESENÇA DE VÁLVULA DE ANTI-FLUXO COM ROLAGEM LIVRE NA EXTENSÃO DO EQUIPO, COM ADAPTADOR OU JUNÇÃO EM "Y" PARA HIDRATAÇÃO E USO DE MEDICAMENTOS, PONTA DO EQUIPO COM ESCALONAMENTO PARA ADAPTAR EM SONDAS DE CALIBRES VARIÁVEIS - EQUIPO APPLIX VARIOLINE - LABORATÓRIO FRESENIUS - REGISTRO ANVISA Nº 10154459028 / 80145110170 - PROCEDÊNCIA NACIONAL / ALEMANHA + BOMBA APPLIX SMART - REGISTRO ANVISA Nº 80145110162 - PROCEDÊNCIA ALEMANHA.	UNID.	20,00	2880	57.600,00	10000	200.000,00	7200	144.000,00	3600	72.000,00	4800	96.000,00	100	2.000,00	13000	260.000,00	41580	831.600,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	57.600,00	R\$	200.000,00	R\$	144.000,00	R\$	72.000,00	R\$	96.000,00	R\$	2.000,00	R\$	260.000,00	R\$	831.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 341/2019 - SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 04 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 342/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P648615/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA o Contrato nº 342/2019 - SMS, bem como a publicação do Extrato do referido instrumento, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 17 de setembro de 2019, nos seguintes termos: CONSIDERANDO o despacho exarado pela Célula de Processos Licitatórios - CELIC, que informa sobre a existência de divergência entre os descritivos constantes no contrato nº 342/2019 e as informações constantes no relatório do Pregão Eletrônico nº 005/2019; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade. RESOLVE: RETIFICAR o Contrato da Administração nº 342/2019 - SMS e, conseqüentemente, o seu respectivo Extrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVOS:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMCB		HDGMM		HDGMJV		HNSC		HIF		HMDZAN		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
1	Equipo Macrogotas, para Infusão de Bomba ou similar, estéril com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante,conector tipo "luer", com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, tóxico, apirrogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente. Marca/Fabricante: AMTRO-NIC/SAMTRONIC IND E COM LTDA	UNID.	17,50	3000	52.500,00	3000	52.500,00	8000	140.000,00	3000	52.500,00	7000	122.500,00	3600	63.000,00	5000	87.500,00	4000	70.000,00	22000	385.000,00	58600	1.025.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

2	<p>Equipo Macrogotas, para Infusão de Bomba, fotossensível, estéril com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo "luer", com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente. Marca/Fabricante: SAMTRONIC/SAMTRONIC IND E COM LTDA</p>	UNID.	20,08	900	18.072,00	1000	20.080,00	1000	20.080,00	800	16.064,00	450	9.036,00	1000	20.080,00	1000	20.080,00	150	3.012,00	3000	60.240,00	9300	186.744,00
3	<p>Equipo Macrogotas, para Infusão de Bomba, fotossensível, estéril com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro, tubo conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo "luer", com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente. Marca/Fabricante: SAMTRONIC/SAMTRONIC IND E COM LTDA</p>	UNID.	20,08	300	6.024,00	900	18.072,00	750	15.060,00	600	12.048,00	150	3.012,00	900	18.072,00	900	18.072,00	50	1.004,00	3250	65.260,00	7800	156.624,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO			R\$		76.596,00	R\$	90.652,00	R\$	175.140,00	R\$	80.612,00	R\$	134.548,00	R\$	101.152,00	R\$	125.652,00	R\$	74.016,00	R\$	510.500,00	R\$	1.368.868,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

LEIA-SE:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMBBC		HDGMM		HDGMJW		HNSC		HIF		HMDZAN		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
1	<p>MODELO EI 0421 0000 Equipos marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,35 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, cortafluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058. Marca/Fabricação: SAMTRONIC/SAMTRONIC IND.ECOM.LTDA</p>	UNID.	17,50	3000	52.500,00	3000	52.500,00	8000	140.000,00	3000	52.500,00	7000	122.500,00	3600	63.000,00	5000	87.500,00	4000	70.000,00	22000	385.000,00	58600	1.025.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

2	MODELO EI 0422 0000 Equipa marca SAMTRONIC, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,35 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensi- veis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059. MAR- CA/FABRICANTE: SAMTRO- NIC/SAMTRONIC IND.E COM.LTDA	UNID.	20,08	900	18.072,00	1000	20.080,00	1000	20.080,00	800	16.064,00	450	9.036,00	1000	20.080,00	1000	20.080,00	150	3.012,00	3000	60.240,00	9300	186.744,00
---	---	-------	-------	-----	-----------	------	-----------	------	-----------	-----	-----------	-----	----------	------	-----------	------	-----------	-----	----------	------	-----------	------	------------

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 342/2019 - SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 04 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 050/2019 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P992321/2019 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CHC/CETRO, constituído pelas empresas, CONSTRUTORA CHC LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.425.042/0001-49, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, Telefone (85) 3244-1133, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital e CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, email: licitacoes@construtoracetro.com.br, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 96002736840 SSP/CE, CPF nº 619.521.253-91, residente e domiciliado nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 050/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. A presente licitação tem como órgão financiador o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DO VILA DO MAR - BEIRA RIO.** **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.846.913,65 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1488.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste e o prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 392.345,68 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento

oportuno. **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020. **ASSINAM O TERMO:** Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF.** Cláudio Henrique Saboya Câmara e Ronald Campos Oliveira - **REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Bruna Cardoso - **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 22 de abril de 2020. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 02/2017 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL NOVO JARDIM CASTELÃO, BAIRRO BARROSO, ALÉM DA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LIVRES E DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DO EDITAL. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza através da Secretaria da Infraestrutura de Fortaleza - SEINF, localizada nesta Capital, na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CETRO - CCO, inscrito no CNPJ nº 31.638.300/0001-24, formado pelas empresas CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, e a CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA, CNPJ nº 63.556.260/0001-68, com sede na Av. Engenheiro Santana Jr., nº 394, Vicente Pinzon, CEP: 60175-650, Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. Renato Campos Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 98002127378 SSP/CE, CPF nº 935.882.163-91, residente e domiciliado no Município de Fortaleza. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº P119341/2020. **CLÁUSULA-SEGUNDA-DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o replanilhamento do Contrato nº 10/2018, da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acréscimo equivale a R\$ 656.025,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais, e quatorze centavos), que corresponde à 5,47% (cinco virgula quarenta e seta por cento) referente ao valor inicial do contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor contratual passará a ser R\$ 14.945.419,95 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). **CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2020. **ASSINA DO TERMO:** Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF.** Renato Campos Oliveira - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Aparecida Silva de Sousa - **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - **COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 27 de abril de 2020. Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 - FMS - RDC PRESENCIAL Nº 002/2019 - OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE Dr.^a ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

HDM), LOCALIZADO NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS-I com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, neste ato representado por sua GESTORA, ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº P119577/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanejamento do Contrato nº 03/2019, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acréscimo equivalente a R\$ 1.328.517,64 (um milhão trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento). PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor contratual passará a ser de R\$ 19.602.350,38 (dezenove milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS-I. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 28 de Abril de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS-I.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 015/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P031230/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Estação Intermodal Centro, Bairro Centro, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 27101.15.451.0102.1452.0001 Elemento de despesas: 44.90.51 Fonte: 0 1.001.0000.00.01 e 3 1.920.0000.0001 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 015/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 08.642.026/0001-45, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 5.554.498,46 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1188 e 1189 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2020.

Eng^a. Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921 D -
SECRETÁRIA DA SEINF

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, brasileiro, RG nº 92002298580 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Contratante, na qualidade de Órgão Gestor, por meio do FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, torna público a realização de contrato de fomento que entre si celebram a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE e as pessoas físicas contratadas, residentes nesta Capital, relacionadas abaixo:

N	NOME	CPF	ENDereco	NUM	BAIRRO
123	ANA VIEIRA DE LIMA	03884720309	RUA JAGUARIBE	135	Aldeota
316	MARIA EXPETACAO ARAUJO CARNEIRO FREITAS	50690230397	RUA MARECHAL DEODORO	59	Benfica
404	KILVIA MARIA DE LIMA	73839523320	RUA SOBREIRA FILHO	1454	Bonsucesso
475	MARIA IRACEMA DE LIMA	76478319334	RUA ÁLVARO DE ALENCAR, BLOCO 290	03	Carlito Pamplona
585	FRANCILENE DA CONCEIÇÃO CARLOS	79875521353	RUA CATOLÉ	2040	Conjunto Palmeiras
586	BÁRBARA CASTRO FREITAS	60530093340	RUA VERDE 13	151	Conjunto Palmeiras
587	ROBSON LEVI FERNANDES CABRAL	04547570345	RUA VERDE 13	151	Conjunto Palmeiras
588	DÉBORA DE LIMA DUARTE CASSIANO	03249362301	RUA DO PENSAMENTO	601	Conjunto Palmeiras
589	LINETE CORDEIRO DOS SANTOS	28339053353	RUA SAQUAREMA	14	Conjunto Palmeiras
590	MARIA VALDELITA DE SOUSA FERREIRA	31707530378	RUA JOSÉ LINHARES	61	Conjunto Palmeiras
591	CLAUDENOURA OLIVEIRA LIMA	96998423349	RUA ANTONIO IVAN	340	Conjunto Palmeiras
592	ISLANY DA SILVA BERNARDO	91349222372	RUA AVARE	581	Conjunto Palmeiras
593	ALEXANDRINA DE SOUZA QUEIROZ	61753530300	RUA SAQUAREMA	580	Conjunto Palmeiras
617	NATANAEL MATIAS DA SILVA	65682157320	RUA AMANHÃ	971	Curió
623	FRANCISCA THAIS GOMES DO VALE	07639415306	RUA ESTER DE MELO	208	Curió
655	LUCINEIDE NOBRE DE ALMEIDA VALENTIM	94362726349	RUA EURICO MEDINA	217	Dom Lustosa
681	WENDE OLIVEIRA DE SOUZA	07812273300	R RIO VENTURA	517	Genibaú
682	MARIA MARGARIDA GOMES DA SILVA	02306634351	RUA DELMIRO GOUVEIA	943	Genibaú
683	DIVENE MESQUITA DE MORAIS	61197292322	RUA LUÍS MARIANO	504	Genibaú

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

684	MARIA SÃO JOSE DA SILVA MENDES	43740073349	RUA:GOIANEZA	100	Genibaú
685	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DE MORAIS	48069990325	RUA LUÍS MARIANO	504	Genibaú
686	ISABELLA ALMEIDA FERNANDES	06307839341	RUA LUÍS MARIANO	504	Genibaú
687	WENDY MESQUITA DE MORAIS	05435121345	RUA LUÍS MARIANO	504	Genibaú
689	CRISTIANE PATRÍCIO DOS SANTOS	04564325310	RUA DA FRATERNIDADE	93	Genibaú
737	FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS XAVIER	63085267387	RUA URUCUTUBA	2046	Granja Lisboa
748	FRANCISCA LOPES PACIFICO	79793894334	RUA RISO DO PRADO	2019	Granja Portugal
757	ANA CRISTINA CANDIDO DE SOUZA	76458164300	RUA 23 DE JUNHO	2315	Granja Portugal
758	ROZILENE MOURA DE LIMA	04444395362	VITAL BRASIL 2056	103	Granja Portugal
761	ACILI SILVA SAMPAIO	05400141331	RUA TEODORO DE CASTRO	02713	Granja Portugal
762	SHIRLEY DE LIMA MELO	01020637374	RUA LONDRINA	2186	Granja Portugal
763	CARLA PATRÍCIA DE SOUZA COSTA	57949883391	RUA CARLOS CHAGAS	1903	Granja Portugal
764	CLARINEUMA TORRES DIAS	51134691300	RUA TAQUARI	2045	Granja Portugal
766	LUCIA MARIA BEZERRA DA CRUZ	44268394320	RUA FRANCISCO DOMINGOS	2151	Granja Portugal
777	MARIA NADIR MONTEIRO DA SILVA	48051098315	RUA PORFIRIO COSTA	266	Guajerú
787	STEFANE BRUNA SANTOS SILVA	03653059364	RUA GUARANI	1045	Henrique Jorge
788	MONICA CASTELO BRANCO BATISTA	00458955388	RUA SANTA FILOMENA	946	Henrique Jorge
789	MARIA DE FÁTIMA MARTINS MENESES	03658682302	SANTA FILOMENA	820	Henrique Jorge
790	MIRTA VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	61326933353	RUA NOEL ROSA	270	Henrique Jorge
792	LIDUINA RODRIGUES BARROS	17325021372	RUA BRIGADEIRO TORRES	1173	Henrique Jorge
793	CARLOS ANDERSON COSTA FERREIRA	07516475351	AV. AUDÍZIO PINHEIRO	1596	Henrique Jorge
794	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	44816499334	RUA PROFESSOR MIRAMAR DA PONTE	1181	Henrique Jorge
795	ANA VALÉRIA MARQUES MONTEIRO	61759392391	AVENIDA AUDÍZIO PINHEIRO	545	Henrique Jorge
796	FRANCISCA FÁTIMA PEREIRA GARCIA	18918590300	TRAVESSA BRUSQUE	86	Henrique Jorge
797	CRISTIANE DE OLIVEIRA BELÉM	55938671272	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 997	997	Henrique Jorge
798	PATRICIO DA COSTA MAGALHÃES	00527960357	RUA ANTÔNIO IVO	913	Henrique Jorge
799	SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	20924127368	RUA ANTÔNIO IVO	405	Henrique Jorge
800	TANIA MARIA ROSA ALVES DE MATOS	08658853896	R. FLOPROPIONAS	1637	Henrique Jorge
802	ADRIANA MARIA DA SILVA CAMPOS	47769840325	RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO	1574	Henrique Jorge
806	ROSÂNGELA DE FREITAS ARANHA	52526011353	RUA OFIR	46	Itaperi
807	CLEILSON LOPES LIMA	00810090384	TRAVESSA DO INDIO	442	Itaperi
810	JANAÍNA BERTULEZA JUNIOR	05265632301	RUA ODILON BENÉVOLO	129	Itaperi
811	FRANCISCA DO CARMO RODRIGUES DE MELO	08132739353	RUA INGLATERRA	415	Itaperi
813	ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA	62174002353	RUA SÃO GABRIEL ARCANJO	264	Itaperi
814	JACQUELINE CLEMENTE BENIGNO ALVES	50594087368	RUA FRIEZIO BARROSO	777	Itaperi
815	ITALO NATAN DA SILVA PEREIRA	07952347322	RUA PUPUNHA 436 A	436	Itaperi
816	ANA JULIA ROCHA AQUINO	02356637354	RUA TENENTE BOTELHO	56	Itaperi
818	FABÍOLA ALVES DE FREITAS	66192625387	RUA FRIÉSIO BARROSO	791	Itaperi
820	MARIA ENIZEUDA PEREIRA GOMES	63002710300	RUA TENENTE BOTELHO	390	Itaperi
822	FRANCISCA MARINÉS MENDES GOMES	47217413320	RUA ALEMANHA	654	Itaperi
823	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	23219130372	RUA ESTUDANTE JUCÁ	1105	Itaperi
824	RITA DE CÁSSIA MELO DA SILVA	16572149315	RUA JOSÉ PEDRA	424	Itaperi
825	MARIA IVANEIDE LIMA DE FREITAS	93085729372	RUA AMÉRICO VESPÚCIO	1803	Itaperi
830	CLEANGELA CANDIDO DO NASCIMENTO LIMA	35885963304	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2916	Jacarecanga
831	MARIA JANDIRA LIMA DA SILVA	09053158391	RUA PEDRO ARTUR	407	Jacarecanga
832	MARIA VILANI BARROS BRITO	45745480378	AVENIDA TENENTE LISBOA 1273	78	Jacarecanga
834	MARIA DA PENHA SANTOS	24962033816	RUA FLÁVIO LIMA	64	Jacarecanga
837	FRANCISCA QUIRINO DE SOUZA	38258960300	RUA SAO SERAFIM	232	Jacarecanga
902	MARIA CRAUNILDA PIRES DE AGUIAR	79763154391	RUA PAULO CÂNDIDO	537	Jardim Cearense
906	FRANCISCA MEIRE LIBANIO	00357904311	ROGACIANO LEITE	2530	Jardim das Oliveiras
907	MARIA IVANILDE AVELINO	63412772372	AVENIDA ROGACIANO LEITE	2881	Jardim das Oliveiras
908	MARIA MARLUCE SILVA DOS SANTOS	37884166372	RUA PADRE ALANO ESGRINO	114	Jardim das Oliveiras
909	CELIANA SANTOS DE ABREU LIMA	23150971349	RUA SAPUCAIA	254	Jardim das Oliveiras
910	MARIA NEUZALYNE BARBOSA DA SILVA	01429528346	RUA EURICO MONTEIRO	152	Jardim das Oliveiras
912	MARIA COSTA DA SILVA	69602867353	RUA DA SAPUCAIA	66	Jardim das Oliveiras
914	ANTONIA AURENICE RODRIGUES MARTINS LIMEIRA	45761850397	RUA 9	620	Jardim das Oliveiras
927	JAQUELINE SEVERIANO ALVES DA SILVA	63313855334	AV MAJOR ASSIS	1566	Jardim Guanabara
928	MARIA DO LIVRAMENTO DA CRUZ FERREIRA VIERA	02829880331	AVENIDA I, CONJUNTO NOVA ASSUNÇÃO	971	Jardim Guanabara
929	FABIA CHAVES DE FREITAS	83706950359	RUA PIERRE LUZ	964	Jardim Guanabara
930	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	47982870325	RUA PIERRE LUZ	393	Jardim Guanabara
931	MARIA HELENICE DE VASCONCELOS LIMA	64313638334	RUA PIERRE LUZ	732	Jardim Guanabara
932	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS	04594281362	RUA CARIÚS	381	Jardim Guanabara
933	FRANCISCA KELLY DA SILVA SOARES	01425709311	RUA A CASA 69 CONJUNTO ITAPARICA	69	Jardim Guanabara
934	AURILENE ALVES FIRMINO	77456297304	RUA CARLOS VALRAVEM	231	Jardim Guanabara
935	IAMARA CARÚBA DOS SANTOS	03154515305	RUA A CASA 69 CONJUNTO ITAPARICA	69	Jardim Guanabara
936	ARIADNE SOUSA DE OLIVEIRA	66783810330	AVENIDA MAJOR ASSIS	1123	Jardim Guanabara
937	ANTÔNIA LINHARES DA SILVA	44767579368	RUA GAMA	1265	Jardim Guanabara
938	JOSÉLIA DOS SANTOS COSTA LOIOLA	30313252300	RUA PIERRE LUZ	786	Jardim Guanabara
939	LEIDE DAIANA JATI REBELO	03973429340	RUA MARIA CLARA	904	Jardim Guanabara
943	FRANCISCA ZERLANDIA BARBOSA DA SILVA	36908053334	RUA WALT DISNEY	673	Jardim Guanabara
944	CRISTIANE REBOUÇAS DE LIMA FONTELES	00769735304	RUA CREUSA ROCHA 371 A	371	Jardim Guanabara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

945	SILVANIA DE MATOS VENANCIO	41397797304	RUA E - CONJUNTO ITAPARICA	57	Jardim Guanabara
947	ELENIR VIEIRA DA SILVA FERREIRA	03486528440	RUA ROSA LEITE DE OLIVEIRA	1026	Jardim Guanabara
948	MARLENE DO NASCIMENTO COSTA	75547490300	RUA ASTROGILDO FONTOURA	610	Jardim Iracema
949	FABIANA DA SILVA SOUSA	82450749349	RUA RIO ARAGUAIA	1583	Jardim Iracema
950	AURICELIA BATISTA DA SILVA	02960174348	RIO PARAGUAI CASA 65	440	Jardim Iracema
951	JAMILY COSTA FARIAS	61019144378	RUA CONSELHEIRO LAFAYETE	536	Jardim Iracema
981	ALSINEIDE TEIXEIRA SALES	00469095326	RUA BOA VISTA, 15-E	15	João XXIII
982	MARIA VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA	26624630310	RUA DIOGO CORREIA	727	João XXIII
983	MARIA NEUDA LIMA DOS SANTOS	24817848391	RUA BORBA GATO	33	João XXIII
985	FRANCISCA MÁRCIA ALVES GUERRA	68605145315	RUA 12 DE JULHO	219	João XXIII
987	KAROLYNE DA SILVA GOMES MOREIRA	04807815326	RUA DESEMBARGADOR FÉLIX CÂNDIDO	27	João XXIII
988	ADIR LOUREIRO DE SOUZA NETA LOPES	31474233368	RUA PADRE SA LEITÃO	1971	João XXIII
989	ZULEIDE GAMA BARROSO ROCHA	35745592320	RUA DIOGO CORREIA	495	João XXIII
992	GIRLANE COUTO DE OLIVEIRA	62720961353	RUA J. DA PENHA	819	Joaquim Távora
994	MARY ALMEIDA DE CARVALHO	24492019391	R. RIBEIRO JUNIOR	06	Jóquei Clube
995	MARIA EUMA LIMA DA SILVA	81538413353	RUA PADRE SÁ LEITÃO 475	30	Jóquei Clube
996	FRANCIDALVA FERNANDES PEREIRA	03758238323	RUA MOZART FIRMEZA	560	Jóquei Clube
997	MARTA VERÔNICA SAMPAIO DA SILVA	15437973349	ARARIPIE MACÊDO	475	Jóquei Clube
998	LUCIENE DO NASCIMENTO ALVES	74281461353	RUA TUPI	38	Jóquei Clube
999	REJANE MACIEL DOS SANTOS	76627292300	RUA RIO GRANDE DO SUL	2003	Jóquei Clube
1000	MARIA DO SOCORRO LEANDRO VERAS	18933734368	RUA RIO GRANDE DO SUL	1677	Jóquei Clube
1001	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	00898575346	TRAVESSA DONA ROSINHA	63	Jóquei Clube
1003	ENIR FERNANDES DA SILVA	31967051372	RUA MOZART FIRMEZA	818	Jóquei Clube
1005	ANA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	12289078387	RUA ERNESTO PEDRO DOS SANTOS	260	Jóquei Clube
1006	FÁTIMA CRISTIANE PAULINA DA SILVA	94027145372	RUA MOZART FIRMEZA	1355	Jóquei Clube
1007	MARIA CECÍLIA DE SOUZA LIMA	01994440309	RUA ERNESTO PEDRO DOS SANTOS	260	Jóquei Clube
1008	ALINETE CAVALCANTE GIRAÓ	23443650368	RUA DIAMANTINA	363	Jóquei Clube
1009	FRANCISCA ELIANE DA SILVA BARROS	15545628304	RIBEIRO LEITAO	578	Jóquei Clube
1010	LUCIA DE FATIMA PAIVA BARBOSA WILLEMIN	23344253387	AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA	101	Jóquei Clube
1011	MARIA VANDERLEUZA MORAES ARAÚJO	16327527353	RUA RIO GRANDE DO SUL DE 1671/1672 AO FIM	1912	Jóquei Clube
1013	MARIA THAÍS MOTA DE MENEZES	00795235364	RUA GUARANI, 300	300	Jóquei Clube
1014	ADRIANA DA SILVA LIMA	01757106359	RUA PROFESSOR EDGARD DE ARRUDA 519	519	Jóquei Clube
1015	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	67629385404	RUA AGUAPÉ	15	Jóquei Clube
1019	MARIA VERALUCIA DA SILVA BRITO	64553760304	RUA ALTO SANTO	73	José Bonifácio
1041	LUCIANA ANDRADE DE LIMA PAIVA	01809487331	RUA JOÃO CAETANO	601	Manoel Sátiro
1042	FABIANA DA SILVA ARRUDA	04340232300	RUA MARIO FILHO	1339	Manoel Sátiro
1045	ALRINEIDE SALES DE QUEIROZ SILVA	00053243358	RUA VINICIUS DE MORAIS	1486	Manoel Sátiro
1046	FRANCISCA LIONETE RODRIGUES TAVARES	30799228320	RUA DOUTOR JOÃO AMORA 1138 A	1138	Manoel Sátiro
1047	ROSILENE GINO PAIVA	44161441304	RUA MAJOR MONTENEGRO	616	Manoel Sátiro
1048	MARIA CRISTIANE DE LIMA	03493618514	JOÃO AMORA	395	Manoel Sátiro
1049	MARIA SILVANA BARBOSA DA SILVA	12821029829	RUA: EMILIO CONDE	105	Manoel Sátiro
1053	LUIZA ANGELICA DO AMARAL LIMA	67402488349	RUA MANOEL SÁTIRO	570	Manoel Sátiro
1054	MARIA ESTELITA DE ASSIS ALVES	16799070349	AVENIDA CONTORNO LESTE	813	Manoel Sátiro
1056	NEIDES MARIA DE MELO CASTRO	16862023349	RUA VINICIOS DE MORAIS	1869	Manoel Sátiro
1196	TÂNIA DA SILVA HONORATO	72386193349	RUA GERSON FARIAS	417	Monte Castelo
1197	ÂNGELA MARIA LOBO BERNARDINO	43730515349	RUA CONRADO CABRAL	681	Monte Castelo
1198	CELIA MARIA AGUIAR DE CASTRO	22125647320	TV.VENCESLAU DE SOUZA	25	Monte Castelo
1199	ANTÔNIA NEUMA DA SILVA TARGINO	94887535368	RUA CONRADO CABRAL	820	Monte Castelo
1201	ANDRÉA MARIA PEREIRA TAVARES	84666765387	RUA PROFESSOR PERDIGÃO	05	Monte Castelo
1202	ELDA PEREIRA MARQUES	36305391300	RUA PACOTI	15	Monte Castelo
1215	ROSELI MENDES RODRIGUES	40850935334	RUA ALFREDO DE CASTRO	678	Montese
1216	OZIMAR DOS SANTOS COSTA	71928367372	ELVIRA PINHO	34	Montese
1217	FRANCISCA JANAÍNA DE FREITAS COSTA	62195778334	RUA DA SAUDADE 380	52	Montese
1218	ANA LUCIA GOMES DE LIMA	23059788391	AV DOS EXPEDICIONÁRIOS	03818	Montese
1219	VERÔNICA TEIXEIRA ARAÚJO	32443366391	RUA ALMIRANTE RUBIM	501	Montese
1220	MARIA CELMA ANGELO DE CASTRO SALES	42358841315	RUA AQUILES BORIS 39	39	Montese
1221	MARIA GORETTE MESQUITA DA SILVA PAULA	24617385304	RUA ALFREDO DE CASTRO	458	Montese
1222	FRANCISCA ANA SAMPAIO HOLANDA	25676512334	RUA TRES MARIAS	40	Montese
1223	BEETHOVEN CAVALCANTE GERMANO MOREIRA	05575781321	RUA FREI VICENTE SALVADOR	927	Montese
1224	ANTONIA BENEVINUTO FARIAS	31720056315	RUA MIGUEL GONÇALVES AP 01	136	Montese
1230	ROSA DE LIMA SILVA	20879539372	RUA CANINDÉ	473	Mucuripe
1268	PRISCILA VIANA DE SOUZA	04698199360	RUA GUILHERME PERDIGÃO	375	Parangaba
1270	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE LIMA	60770104487	AV. AUGUSTO DOS ANJOS	220	Parangaba
1273	MARIA JOSENIC DE SOUZA	11279133368	RUA IARA	9	Parangaba
1288	IZAIRA VIRGINIA FERREIRA DE SOUSA	05145881363	RUA E LOTEAMENTO EXPEDICIONÁRIA 1	229	Parque Dois Irmãos
1300	VANILDA DE SOUSA SANTOS	30818400315	RUA I LOTEAMENTO EXPEDICIONÁRIOS 2	303	Parque Dois Irmãos
1321	MARIA APARECIDA RODRIGUES	83953582372	RUA ARI LOBO	1625	Parque Santa Rosa
1322	ELIENE PEREIRA MOREIRA	62224409320	RUA ANTÔNIO JACÓ	624	Parque Santa Rosa
1323	WALBER GONDIM LEOCIO	78913004372	RUA GERTULIO VARGAS	31	Parque Santa Rosa
1324	GISLANIA MARQUES CLARIANO DOS REIS	73286443387	RUA MARGARIDA	586	Parque Santa Rosa
1326	CARMELITA ALVES DA SILVA	82807833349	RUA COLOMBO	590	Parque Santa Rosa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

1328	MARIA ROSINEIDE CALIXTO LOPES	64184820344	RUA SÃO BASÍLIO	990	Parque Santa Rosa
1342	MARIA VERILENE ALVES RIBEIRO	02340529379	RUA COMENDADOR GARCIA	2027	Parque São José
1343	AIRCLENES BATISTA DE LIMA	02641555301	RUA COMENDADOR GARCIA	1160	Parque São José
1346	ANTÔNIA LUCILENE ROMUALDO DA SILVA	53827821304	RUA MONSENHOR AGOSTINHO	1130	Parque São José
1347	MADALENA ALVES DE SOUZA SILVA	32342586353	RUA COSTA FREIRE	2426	Parque São José
1348	MARIA AUXILIADORA PENA DA COSTA	13535234387	RUA CÔNEGO DE CASTRO	4367	Parque São José
1349	DÉBORA SACRAMENTO VASCONCELOS LOPES DA SILVA	02978577380	RUA EINSTEIN	1737	Parque São José
1350	ANA FLÁVIA DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA	00364228350	RUA COMENDADOR GARCIA	2069	Parque São José
1351	MARIA EVANILDA LIMA DA SILVA	41594657300	RUA COSTA FREIRE	2227	Parque São José
1352	MARIA LÚCIA DE SOUSA LUZ	90728769387	RUA DARCY VARGAS	742	Parque São José
1353	ANDRELINA MARIA SILVA	53826949315	RUA EÇA DE QUEIROZ	1517	Parque São José
1407	EDNA MARIA DA SILVA	58058826391	RUA ANTERO QUENTAL	241	Paupina
1422	REGINA CÉLIA NORBERTO	46410970382	RUA TIMBAÚBA	565	Pici
1544	MARIA MAZARELLO BARROS LUIZ	73650498391	RUA SÃO DAMIÃO	258	Presidente Kennedy
1545	RITA DE MESQUITA SOUSA	72915382387	TRAVESSA SÃO GONÇALO	04	Presidente Kennedy
1546	MARIA ELIENE CARNEIRO VASCONCELOS DA SILVA	00438356357	R HAROLDO TORRES	3296	Presidente Kennedy
1547	LIDUINA BASTOS OLIVEIRA	18863418349	RUA HAROLDO TORRES	3452	Presidente Kennedy
1548	CARLIANA ARAÚJO DE MEDEIROS ALMEIDA	61353504395	RUA QUADRA J	277	Presidente Kennedy
1549	SANDRA MARIA MOREIRA	46946705300	RUA MEXICO	180	Presidente Kennedy
1552	MARIA ZENEIDE COSTA CARLOS GONCALVES	18962262304	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, COMPLE- MENTO 2303 B	1966	Presidente Kennedy
1553	VERA LÚCIA FELIPE DA SILVA	26782120330	RUA FREI JOSÉ MARIA	340	Presidente Kennedy
1554	SAMIRA ALVES DE FREITAS	62035096391	TRAVESSA ARAÚJO	12	Presidente Kennedy
1555	MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SOBRINHO	24610321300	TRAVESSA VIA FÉRREA SOBRAL, 293	380	Presidente Kennedy
1556	ILNA BERTOLDI MARTINS	23390794387	AV VIA FERREA SOBRAL	76	Presidente Kennedy
1675	FRANCISCA EDINELY DE ALMEIDA LOPES	94484988372	RUA H	1191	Siqueira
1682	BEVENUTA MELO DA SILVA	18719104553	AV. ANTONIO JUSTA	3794	Varjota
1692	MARIA AURILENE DA SILVA BEZERRA	45435529387	TRAVESSA CONTINENTAL	43	Vila Ellery
1719	MARIA CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO	17417783368	AVENIDA LAURO VIEIRA CHAVES	1713	Vila União

OBJETO:	Abertura de processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, para fins de concessão de condição especial de incentivo, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido por costureiros(as) (pessoa física), microempreendedores individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na cidade de Fortaleza, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19.
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº 003/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P124961/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR:	O valor contratual aplicado a cada Contratado importa na quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), respeitando a periodicidade do contrato nos termos da licitação vigente.
DOTAÇÃO:	26.901.11.333.0026.1173.0002.459066.0.1001.00000001.
DATA:	04 de maio de 2020.
VISTO:	José Inácio Baima Costa Junior – Assessor Jurídico – SDE/PMF – OAB/CE nº 35.898.

*** **

EXTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, brasileiro, RG nº 92002298580 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Contratante, na qualidade de Órgão Gestor, por meio do FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FMDE, torna público a realização de contrato de fomento que entre si celebram a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e as pessoas físicas contratadas, residentes nesta Capital, relacionadas abaixo:

N	NOME	CPF	ENDEREÇO	NUM	BAIRRO
189	ANA RUTH BARROS DA SILVA	01215305311	RUA PANAMÁ	121	Antônio Bezerra
190	SERGIO FERNANDES PESSOA	50749285320	RUA PE. PERDIGÃO SAMPAIO, 779 CASA 26	779	Antônio Bezerra
191	CELISMAR FAUSTINO SOARES	71175563315	RUA JOAQUIM LEITÃO	739	Antônio Bezerra
192	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	08138699353	RUA PEDRO MELO	746	Antônio Bezerra
194	SAMARA KÉSSSEN SALES SANTOS	03415982327	RUA MARTINS NETO	804	Antônio Bezerra
289	MARIA NUNES DE SOUZA LIMA	91479886300	RUA FIDEL CASTRO	95	Barroso
452	EDVANIA ALVES DA SILVA	03711128343	RUA C LOT. PARQUE IRAJA	85	Canindezinho
477	FRANCISCA JANILSE DA SILVA	67703810363	RUA PEDRO ARTUR	868	Carlito Pamplona
479	MARIA DA PAZ DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA	32145705368	TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS	35	Carlito Pamplona
480	MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	26678616391	RAUL POMPEIA CASA UM	30	Carlito Pamplona
481	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	11976101387	RUA DOM HÉLIO CAMPOS - B	364	Carlito Pamplona
482	ATENILDE PAIXÃO DE OLIVEIRA	46924574300	RUA RODRIGUÊS JUNIOR	712	Centro
484	LUCIA DE FATIMA SILVA GOIS	16857089353	AV. TRISTÃO GONCLAVES	1153	Centro
486	ELAINE CRISTINA TIBURCIO	91771102349	RUA ANTÔNIO POMPEU	1726	Centro
487	VALÉRIA MARIA LIMA LAGE ABUD	38486300363	PADRE MORORÓ	949	Centro
488	MARIA LOURDETE LIMA DOS SANTOS	56903499334	RUA MAJOR FACUNDO CASA 26	2079	Centro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

489	LOURDES FERREIRA DE SOUSA	17006589304	RUA VIADUTO MOREIRA DA ROCHA	72	Centro
490	LILIAN KIMBERLY OSORIO DUDA DE LIMA	05077241350	TENENTE BENÉVOLO	412	Centro
560	ELIETE LUZ MENDES	43373631300	RUA PEDRO CABRAL	217	Conjunto Esperança
604	ROZANGELA RIBEIRO TORRES	44545576320	RUA ALVES DE LIMA	354	Cristo Redentor
701	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUSA	86168215115	RUA ARCA VERDE	1181	Genibaú
702	MARIA KAROLINE MESQUITA GONÇALVES	05533357319	RUA JOSÉ MENDONÇA	42	Genibaú
703	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA OLIVEIRA	51903466334	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	194	Genibaú
705	RUBENILDA COELHO PAZ	16578929304	RUA BARRA VERDE,	303	Genibaú
733	TICIANA FERREIRA DE SENA BERNARDINO	66292891372	RUA JOSÉ ABÍLIO	2490	Granja Lisboa
739	MARIA ERANEIDE MARQUES BARBOSA	79639569372	JOSÉ ABILIO	1302	Granja Portugal
740	ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA	04145346386	RUA JOSÉ ABÍLIO	2376	Granja Portugal
741	DIANA DA SILVA SOUZA	62862278300	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1916	Granja Portugal
742	ANA ZÉLIA DE SOUSA CRISPIM	42240867353	RUA OLIVEIRA SOBRINHO	1804	Granja Portugal
744	ANA ROBERTA MENDES SALES	63301879322	RUA ANTÔNIO NERE	1273	Granja Portugal
898	FRANCISCA PINHO SERPA	73926221372	RUA MAJOR WEYNE	922	Jardim América
899	JACQUELINE GONÇALVES MORAES DA SILVA	96518650320	RUA ANTÔNIO MENDES	178	Jardim América
900	MARÍA DE FÁTIMA DA SILVA	60714883700	COMENDADOR MACHADO 49 D	49	Jardim América
901	SILVIA HELENA MAIA DE ARAUJO	24442232334	R. DELMIRO DE FARIAS	791	Jardim América
953	LUZIA PIRES MONTENEGRO	18957099387	RUA RIO TOCANTINS	357	Jardim Iracema
976	JANYEIRE ALVES RIBEIRO	44091990304	RUA DE JÚLIO MACIEL	1388	João XXIII
1260	ANNA ANGÉLICA DE SOUZA BRANDÃO	39892689372	RUA ARARIPE PRATA	530	Parangaba
1261	ANA MARIA BARROSO BRAZ	31547133368	AVENIDA DR SILAS MUNGUBA	5002	Parangaba
1262	ANGELA MARIA MENDES DA SILVA	34688773315	RUA: MUNDICA PAULA, G, 101	681	Parangaba
1263	MARILINA NEPOMUCENO DE ARAUJO	23493038372	RUA PERDIGÃO DE OLIVEIRA	283	Parangaba
1265	ALZIRENE NOGUEIRA SOARES	43875742320	RUA IARA	271	Parangaba
1266	MARIA ROSÂNGELA VIANA DA COSTA	35471352220	RUA CANDIDO HOLANDA	601	Parangaba
1267	MARIA DE FÁTIMA GOMES VIDAL	21377227391	RUA SEIXAS CORREIA	220	Parangaba
1271	MARIA JAMILLE FREITAS DE MELO	02419537319	AV OSÓRIO DE PAIVA	1431	Parangaba
1272	ADRIANA FERREIRA FELIX	55941540353	TRAVESSA GUILHERME PERDIGÃO	117	Parangaba
1309	DEBORA RIBEIRO MARREIRO FERREIRA	05736232367	RUA CÔNEGO DE CASTRO	9512	Parque Presidente Vargas
1311	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	75526638391	TRAVESSA PORTO SEGURO	41	Parque Presidente Vargas
1312	MARIA GONZAGA BRAGA GOMES	70807272353	RUA PROFESSOR CABRAL	1349	Parque Presidente Vargas
1313	LEIDIANE PEREIRA DE LIMA	02173928309	RUA DAS CEREJEIRAS	1389	Parque Presidente Vargas
1314	FRANCISCA ELIZANGELA SOUSA DA SILVA	65442695300	RUA 12 LOT. ALTO ALEGRE	995	Parque Presidente Vargas
1315	LILIANE DE ALMEIDA COELHO	87988470310	R. PORTO PRINCIPE	1044	Parque Presidente Vargas
1316	MARIA ANTONIA DOS REIS GOMES	38449668387	RUA SÃO BASÍLIO	1038	Parque Presidente Vargas
1317	ANA PATRÍCIA LEANDRO DUARTE	03193801305	RUA ANTÔNIO MONTEIRO CASA B	950	Parque Presidente Vargas
1320	MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA	65215427372	RUA OSORIO CORREIA	2126	Parque Presidente Vargas
1358	FRANCISCA PRISCILA DE FREITAS	01107459303	RUA URUBURETAMA	207	Parreão
1359	MARIA IÉDA NUNES LEITE	73346489353	RUA FREI VICENTE DO SALVADOR	733	Parreão
1360	ELOILCE CHAGAS DE LAVOR	63760959334	RUA URUBURETAMA, ALTOS	347	Parreão
1361	MARIA CLEURIMAR ALVES LEMOS	71378200349	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA	372	Parreão
1633	ANTONIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	44809395391	RUA MAL-ME-QUER	316	Serrinha
1634	MARIA AUCILEIA MOURA DE CASTRO BARROS	48707139268	BEIJAMIM FRANKILIM 213	213	Serrinha
1636	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	38324032304	RUA GOVERNADOR JOAO CARLOS	791	Serrinha
1637	DENISE JUVENCIO DE SOUSA	93173415353	RUA PARAGUAÇU	1956	Serrinha
1638	ANTONIA REIJANE LEONOR MARQUES	81508077304	RUA GUERRA JUNQUEIRO	911	Serrinha
1639	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	63099950300	RUA PROFESSORA HELOÍSA FERREIRA LIMA	1293	Serrinha
1640	MARISA RIBEIRO DE ARAUJO	99620235304	RUA PARAGUAÇU	827	Serrinha
1642	MARIA DE FÁTIMA CARLOTA DE OLIVERA	16460766304	RUA 128	46	Serrinha
1644	MARIA JAILMA DE SOUSA	44545517315	RUA AMERICO VESPÚCIO	485	Serrinha
1645	GIRLEUDA APOLINÁRIO	48441627304	RUA INÁCIO PARENTE	175	Serrinha
1647	CELIA MARIA DIAS LELA	42591430349	RUA IGUATU	588	Serrinha
1648	MARIA DE FÁTIMA GOMES LUSTOSA	53228278387	JORNALISTA SERPA NETO	267	Siqueira
1649	VERALUCIA FRANCISCA DA SILVA	44814259387	RUA PEDRO MARTINS	608	Siqueira
1650	LUCIANA SARAIVA DE SOUZA	03633146369	RUA TURQUESA	106	Siqueira
1651	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	23230266315	RUA COSTA DO SOL	1376	Siqueira
1652	ROSEANE FERREIRA DE SOUSA	06245562392	AVENIDA OSORIO DE PAIVA	4619	Siqueira
1653	MARIA EVELINE MOREIRA DA SILVA	01341443337	RUA GUARAPARI	1278	Siqueira
1654	MARIA DIOMAR PEREIRA DA SILVA	99498979391	RUA P, (LOT PARAÍSO VERDE)	27	Siqueira
1655	JOSÉ EDNARDO DA SILVA SANTOS	56758766349	RUA A	39	Siqueira
1656	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	65690826391	RUA SANTO ANTÔNIO	1834	Siqueira
1657	VERA LÚCIA SANTOS DA GUIA	42000440304	RUA E	116	Siqueira
1658	ROSEMARY	71437959334	ET URUCUTUBA QA. A BL. 06 AP. 04	2001	Siqueira
1660	MARIA VALDIZA DA SILVA	43721877349	RUA NOVA	880	Siqueira
1664	ROSIANE MARIA MOTA DE SOUSA	04432297328	RUA M	62	Siqueira
1665	MARIA EUNICE GOMES FREIRE	46957588300	WILSON PEIXOTO	546	Siqueira
1667	MARIA GORETE FERNANDES DOS SANTOS	16975740330	RUA H	1195	Siqueira
1668	ELISANGELA DA PAIXÃO GRAÇA	01268581364	RUA VERDES MARES	206	Siqueira
1669	MÔNICA QUARESMA ALVES	83503269304	RUA JARI	67	Siqueira
1673	ROSE MARY PONTES DE VASCONCELOS	46608842368	RUA ITAPOA	1343	Siqueira
1676	FRANCISCA ANTÔNIA DE LIMA BARROSO	37752812315	RUA ITAPOÃ	1498	Siqueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

1677	VERA LUCIA DE LIMA	61707660344	RUA JARDIM DO EDEN	1100	Siqueira
1679	CLARA DE ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA	83671820306	WALDEMAR DE ALBUQUERQUE	732	Siqueira
1693	IVANUZIA PAULA LINS MARQUES DE OLIVEIRA	52528260300	RUA COSTA FREIRE	752	Vila Pery
1694	IRLANDA MARIA FREITAS MEDEIROS	45796416391	RUA DOM HENRIQUE	73	Vila Pery
1695	ANA QUITÉRIA LIMA SILVA	03575997306	RUA EINSTEIN BAIRRO VILA PERI, 891	891	Vila Pery
1696	MARIA FÉ DE LIMA SILVA	62562754387	RUA EINSTEIN BAIRRO	891	Vila Pery
1697	MARIA DE JESUS CARVALHO COSTA	02520953403	RUA LEBLOM MAIA	145	Vila Pery
1699	MARIA ELITA FREITAS DE SOUSA	55547893315	RUA AGAMENON	526	Vila Pery
1700	NEILY DE PAULA SARAIVA	38594722320	RUA ANTÔNIO COSTA MENDES	249	Vila Pery
1701	MARIA CILDA DOS SANTOS	69395624353	RUA EINSTEIN	861	Vila Pery
1703	ANA MARIA LOPES DA COSTA	43664261372	RUA COSTA FREIRE	577	Vila Pery

OBJETO:	Abertura de processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, para fins de concessão de condição especial de incentivo, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido por costureiros(as) (pessoa física), microempreendedores individuais - MEIs e Microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na cidade de Fortaleza, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19.
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº 003/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P124961/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR:	O valor contratual aplicado a cada Contratado importa na quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), respeitando a periodicidade do contrato nos termos da licitação vigente.
DOTAÇÃO:	26.901.11.333.0026.1173.0002.459066.0.1001.00000001.
DATA:	05 de maio de 2020.
VISTO:	José Inácio Baima Costa Junior - Assessor Jurídico - SDE/PMF - OAB/CE nº 35.898.

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEUMA N° 23, DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para procedimentos administrativos e validade de Licenças, Autorizações, Alvarás e Análises de Orientação Prévia emitidos via processo físico pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) que tiverem prazo de vencimento em data posterior à publicação do Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020 e dá outras providências relativas ao enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14.663, e o Decreto Municipal nº 14.664 de 05 de maio de 2020, estabelecem o dever especial de permanência domiciliar como medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências; A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.377/2003, de 24 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, excepcionalmente, a validade de todas as Licenças, Autorizações, Alvarás e Análises de Orientação Prévia emitidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA por meio de processo físico, que tiverem prazo de vencimento em data posterior ao Decreto Municipal nº 14.611/2020, publicado no dia 18 de março de 2020, e durante a permanência da situação de emergência em saúde decretada no âmbito do Município de Fortaleza, a contar da data da publicação do mesmo, em 18 de março de 2020 até as 23:59h do dia 20 de maio de 2020. Art. 2º - Suspender, excepcionalmente, a contagem de prazo para o atendimento às pendências de todos processos notificados referentes as Li-

cenças, Autorizações, Alvarás e Análises de Orientação Prévia emitidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, por meio de processo físico, durante a permanência da situação de emergência em saúde decretada no âmbito do Município de Fortaleza, a partir da data de 18 de março de 2020 até as 23:59h do dia 20 de maio de 2020. Art. 3º - Quando do retorno as atividades presenciais, a suspensão dos prazos previstas nos artigos 1º e 2º da presente portaria ficará revogada, bem como a prorrogação da validade das licenças que passarão novamente a serem observadas. Parágrafo Único: O requerente terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da prorrogação dos prazos que trata o caput, para atender as notificações administrativas e solicitar a renovação das Licenças, Autorizações, Alvarás e Análises de Orientação Prévia. Art. 4º - Os casos omissos que porventura venham a surgir em decorrência desse período de situação de emergência serão resolvidos em momento oportuno pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 05 de maio de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 71/2020 - SDHDS

Dispõe sobre regulamentação do Decreto Municipal nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo corona vírus no Estado do Ceará, e posteriores Decretos de igual teor.

PATRICIA HELENA NOBREGA STUDART,
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

legais, em especial o inciso VIII, do art. 72, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a Declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que estabelece diversas medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas até a zero hora do dia 06 de abril de 2020 pelo Decreto nº 33.530, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.536, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará até o dia 20 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; Decreto Municipal nº 14.612, de 17 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 14.619, de 20 de março de 2020, que decretam ponto facultativo nos expedientes dos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 14.626, de 28 de março de 2020, que prorroga o ponto facultativo nas repartições da Administrativa Pública Municipal, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 14.619, de 20 de março de 2020, e dá outras providências relativas ao enfrentamento da COVID-19, para o período entre os dias 30 de março a 03 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.634, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará, estabelece no seu art. 1º, que o ponto facultativo para o serviço público municipal fica estendido para o período entre os dias 06 a 20 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PGM/CGM nº 06/2020, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre as demandas de ouvidoria e acesso à informação do âmbito do Poder Executivo Municipal durante o período de ponto facultativo decretado como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). RESOLVE: Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais e as audiências relacionados aos procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função da situação de emergência em saúde devido a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Art. 2º - A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social poderá autorizar outras medidas não contempladas nesta Portaria que se mostrarem necessárias. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de abril de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020, publicado no DOM de 03 de abril de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0210.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

LEIA-SE:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 05 de maio de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 109/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE - AERVC - CPF/CNPJ: 07.133.150/0001-12. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MEMÓRIAS FERROVIÁRIAS - FOLHETIM INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 3, LINGUAGEM LITERATURA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, e Marcos Miranda Cabral - REPRESENTANTE DA OUTORGADA. DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 153/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. OUTORGADO: INCRIARTE - INSTITUTO DE CULTURA RISO E ARTE - CPF/CNPJ: 10.213.436/0001-12. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL DE HUMOR INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM HUMOR, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A

CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, e José Jader Soares - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 162/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO SOLON - CPF/CNPJ: 112.541.303-49. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO LAMBELAMBE: PEQUENA HISTÓRIA DE FOTOGRAFIA POPULAR INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 2, LINGUAGEM FOTOGRAFIA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, e José Francisco Ribeiro Solon - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 163/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** JOSE JADER SOARES -

CPF/CNPJ: 231.993.005-10. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PROJETO OFICINA DE HUMOR INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 2, LINGUAGEM HUMOR, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, e Jose Jader Soares - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 229/2020/SECULTFOR - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. **OUTORGADO:** WILEMARA SANTOS BARROS - CPF/CNPJ: 371.865.233-15. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FORTALEZA INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 1, LINGUAGEM DANÇA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, e Wilemara Santos Barros - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P121884/2020) AO CONTRATO Nº 041/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE A HABITAFOR E PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P830130/2019). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital. PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.960.687/0001-93 com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua MONSENHOR Bruno, 1153, sala 1427, Aldeota, CEP 60.115-191, representada pelo seu Sócio Administrador, Carlos Regis Santiago Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 060593 MTE - CE, inscrito no CPF nº 484.814.163-04, residente e domiciliado à Rua Professor Solon Farias, nº 22, Bairro Cambeba, CEP nº 60.822-210, Fortaleza - CE. DO OBJETO O presente termo de aditivo tem por finalidade de suprimir do contrato o valor de R\$ 120.846,04 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em relação ao valor contratual firmado inicialmente, o que corresponde ao percentual aproximado de 15,37% (quinze, vírgula trinta e sete por cento), passando o valor global do contrato para R\$ 665.398,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - CONTRATANTE. Carlos Regis Santiago Maia - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA. VISTO: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P093044/2020) AO CONTRATO Nº 003/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, FIRMADO ENTRE A HABITAFOR E PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P87094/2019). CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital. PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.960.687/0001-93 com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua MONSENHOR Bruno, 1153, sala 1427, Aldeota, CEP 60.115-191, representada pelo seu Sócio Administrador, Carlos Regis Santiago Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 060593 MTE - CE, inscrito no CPF nº 484.814.163-04, residente e domiciliado à Rua Professor Solon Farias, nº 22, Bairro Cambeba, CEP nº 60.822-210, Fortaleza - CE. DO OBJETO O presente termo de aditivo tem por finalidade de acrescentar do contrato o valor de R\$ 356.952,82 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em relação ao valor contratual firmado inicialmente, o que corresponde ao percentual aproximado de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), passando o valor global atual do contrato para R\$ 7.945.663,01 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e um centavo). DA RATI-

FICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - CONTRATANTE. Carlos Regis Santiago Maia - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA. VISTO: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Regional do Centro, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006006006248 - SSP-CE, e do CPF nº 042.781.513-49, residente e domiciliado à Rua Atualpa Barbosa Lima, nº 609 Aptº 2002, Praia de Iracema-CEP 60.060-370, em Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** Empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA, C.N.P.J. nº 01.682.395/0001-12, estabelecida na R Bento Albuquerque, 2463, Bairro Papicu - Fortaleza - CE, CEP 60.190-080, representada neste ato por José Helder Silveira de Almeida, brasileiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 907440 - SSP/CE e CPF nº 102.252.261-20. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2015, referente à execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (hum) elevador na sede da SERCE e 01 (hum) elevador no Centro Municipal de Pequenos Negócios - CMPN. **DO VALOR:** O valor deste Termo Aditivo não sofrerá reajustes permanecendo R\$ 12.129,96 (doze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação da CONTRATADA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/05/2020. **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto atividade 39101.04.122.0001.2016.0039; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, e Projeto atividade 39101.15.451.0010.2943.0001; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação Excepcional - O aditamento ao Contrato encontra respaldo legal na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II do Caput, § 4º e Art. 65, inciso II, e suas alterações posteriores. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2015, não alteradas pelo presente termo de aditivo. **DO FORO:** O foro do presente Termo Aditivo será o da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza-CE, 30 de abril de 2020. **ASSINAM: Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE - CONTRATANTE. José Helder Silveira de Almeida - Pela ELEVADORES UNIÃO LTDA - CONTRATADA. VISTO: Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA DA SERCE. Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA - ASSJUR/SERCE. Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO REGIONAL SERCE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2199/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acor-

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P031062/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.186,93 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) OFTALMOCLÍNICA NORTH SHOPPING SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.884.958/0001-80, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 108/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2200/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P022516/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 914,10 (novecentos e catorze reais e dez centavos), em prol do(a) Credenciado(a) OTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.862.986/0001-77, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 201/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2201/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P023276/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 483,63 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOLASER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.050.353/0001-45, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 66/2018, firmado

entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2202/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P020025/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.064,00 (um mil, sessenta e quatro reais), em prol do(a) Credenciado(a) MP RATTACASO – MÉDICOS ASSOCIADOS SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.053.283/0001-56, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 177/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2203/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P018090/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.162,74 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA CLDO INOVI LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.676.710/0001-06, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 65/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2204/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de

19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P026916/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.307,09 (três mil, trezentos e sete reais e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ECOGENESIS SERVIÇOS MÉDICOS DE IMAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.157.683/0001-71, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 136/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2205/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P043863/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.180,70 (um mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 07.273.592/0001-64, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 160/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2206/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P042700/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 20.197,75 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) NVTRO – NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 41.444.431/0001-24, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 106/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está

consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2207/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P063454/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.646,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.329.222/0001-76, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 116/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2208/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P018411/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) CLINIFISICO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.820.756/0001-99, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 80/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2209/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de

31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P027584/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.447,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO VISUAL DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.033.656/0001-73, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 54/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2210/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P633715/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 35.003.847/0001-04, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 197/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2211/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P553606/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 85,79 (oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LABORATÓRIO CLÍNICO REGIS JUCÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.051.901/0001-30, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 05/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de

despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2212/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P021896/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.001,36 (dois mil, um real e trinta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.282.346/0001-79, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 68/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2213/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P030133/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) FRANCISCO MACHADO ME, inscrito(a) no CNPJ 41.466.004/0001-47, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 88/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2214/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P020189/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, pu-

blicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 580,82 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) REGINA CELIA BENEVIDES LOPES, inscrito(a) no CNPJ 18.294.414/0001-36, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 114/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2215/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P022586/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.063,30 (um mil, sessenta e três reais e trinta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLIFISIO FISIOTERAPIA SC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.443.559/0001-91, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 60/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2216/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P030470/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 86,52 (oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA RADIOLOGICA DR. RONALDO BARREIRA SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.862.543/0001-67, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 40/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SU-

PERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2217/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P027368/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 549,20 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CTI - CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.092.558/0001-68, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 82/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2218/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P018422/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.328,54 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLINIFISICO CLINICA DE REABILITAÇÃO E SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.820.756/0001-99, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 80/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2219/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P025496/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37

da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ CNPJ 01.873.957/0003-77, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 120/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2220/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P021536/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.420,95 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CINTIPRAXIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.448.359/0001-48, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 57/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 04 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2221/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P843863/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em prol do(a) Credenciado(a) OBESIDRATE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.869.850/0001-00, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 107/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 04 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2222/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P616526/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 133,34 (cento e trinta e três reais e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLINICA SÃO CARLOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.283.365/0001-10, relativo a fatura do mês de junho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 134/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 04 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2223/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P500383/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.367,73 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS MEDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.495.680/0001-24, relativo a fatura do mês de setembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 24/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 04 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2224/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P977182/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor

de R\$ 11.899,22 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 04.870.928/0001-88, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 153/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 04 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2225/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P974794/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 486,21 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 29/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2226/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P788862/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 51,79 (cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IMAGEM JOSÉ LOURENÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.717.584/0001-53, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 198/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 05 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2227/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P589646/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LABORATORIO CLINICO REGIS JUCÁ LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 19.051.901/0003-30, relativo a fatura do mês de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 05/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 05 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2228/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P593148/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.958,28 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CCO – CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.572.726/0001-24, relativo a fatura do mês de julho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 47/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 05 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2394/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P080831/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), em prol do(a) Credencia-

do(a) EDUARDO DEMES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF 521.121.013-15, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 62/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2420/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P025429/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.779,44 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura do mês de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2421/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P066724/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 18.735,10 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), em prol do(a) Credenciado(a) NEW CARDIO MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 13.212.979/0001-03, relativo a fatura do

mês de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 17/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 2422/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P114447/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.490,98 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.314.303/0001-66, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 29 de abril de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 213/2018 - O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE), com sede na Rua 24 de maio, nº 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO, Administrador, inscrito no CPF nº 167.513.023-04, e domiciliado em Fortaleza - Ceará. RESOLVE, unilateralmente, RESCINDIR o Termo de Credenciamento nº 213/2018 firmado com MARILIA MENDES MOREIRA DE SOUSA, residente à Rua Padre Antonino, Nº 163, Bairro: Joaquim Tavora, CPF: 054.184.463-63, a contar de 17 de março de 2020, com fulcro na cláusula décima primeira item; 11.1.2 do Termo de Credenciamento nº 213/2018 em conformidade com o Edital nº 19/2018 e disposto no PROCESSO Nº P079196/2020, pelo que ora se lavra o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. Fortaleza, 17 de março de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 097/2020

Designa o(a) servidor(a) integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a Lei Municipal nº 9.370/2008; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.273 d de 19 de dezembro de 2014, possibilitou aos servidores integrantes do Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde a suplementação de carga horária, de acordo com o Processo Administrativo Nº P134609/2020. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a suplementação da carga horária dos servidores indicados abaixo, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 10.273 de 19 de Dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATRICULA	NOME	CARGO	CARGA HORARIA CONTRATUAL	SUPLEMENTAÇÃO DE
116475-01	ANA CRISTINA DE SOUSA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
105803-05	VLÁDIA LÍCIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
108799-02	JAQUELINE MOREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
108938-03	MARIA ERLANIA NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
111284-02	ALEXCIANA CAVALCANTE MOTA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
111481-02	MARIA ROSIMEIRY MENEZES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
111603-04	MAGALLI CARVALHO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
111739-02	CLAUDIA MARIA MARTINS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
111919-02	JANAILSON ROMUALDO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
112789-03	FRANCISCA TARGIANE MARCOLINO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
116491-01	MANUELA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
119655-01	EMMANUELLE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
119673-01	GISELLY FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
119684-01	RÉGINA MARIA DE AZEVEDO COSMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
119722-01	PATRICIA ALVES GONDIN COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120293-01	LILIANA ALVES PEREIRA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120537-01	ANA KELLY DA SILVA MACIEL SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120541-01	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120852-01	FRANCILENE BEZERRA TEODÓSIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120862-01	NATALIA MACIEL DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120907-01	GILMÁRIO DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120925-01	NUBIA GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
120980-01	CLENILDA DE LIMA FIRMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125126-01	LIGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125128-01	JEANE SOUSA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125136-01	FRANCISCA KESSIA GRANJA SALDANHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125238-01	ERIDIANE LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125249-01	FRANCISCA JOSIANE PASCOAL MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125258-01	ANA KAROLINA XAVIER DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125260-01	VICTOR HUGO MAGALHÃES RIFANE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125261-01	FRANCISCO ADAILTON ANGELO ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125262-01	ANTÔNIA VERANIR LIMA PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125294-01	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
125334-01	ELISANGELA DOS SANTOS BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
79112-03	GLEICIA BEZERRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
92988-02	JACKELINE LUCAS ARCANJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
95243-02	TANIA FREITAS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H
95290-03	RITA DE CÁSSIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180H	120H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de abril de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 098/2020

Designa o(a) servidor(a) integrante do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde da Lei Municipal nº 9.263/2007 para desempenho de jornada de trabalho suplementar, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF - Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF de que trata a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

Lei Municipal nº 9.370/2008; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.273 d de 19 de dezembro de 2014, possibilitou aos servidores integrantes do Núcleo de Gestão e Apoio na Saúde a suplementação de carga horária, de acordo com o Processo Administrativo Nº P133778/2020. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a suplementação da carga horária dos servidores indicados abaixo, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 10.273 de 19 de Dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATRICULA	NOME	CARGO	CARGA HORARIA CONTRATUAL	SUPLEMENTAÇÃO DE
119596-01	ADMAN CAMARA SOARES LIMA	ENFERMEIRO	144H	96H
114073-02	ADRIANA LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	144H	96H
120811-01	ALINE ALVES BRAGA	ENFERMEIRO	144H	96H
103405-03	AMANDA DE FÁTIMA ALVES MOTA	ENFERMEIRO	144H	96H
120845-02	ANA BEATRIZ BATISTA E SILVA	ENFERMEIRO	144H	96H
116459-01	ANA CLEIDE SILVA RABELO	ENFERMEIRO	144H	96H
93995-02	ANA DEBORA ALCANTARA COELHO	ENFERMEIRO	144H	96H
125158-01	ANA GLEICE DA SILVEIRA MOTA (2D4N)	ENFERMEIRO	144H	96H
103435-02	ANA LIVIA ARAUJO GIRAÓ	ENFERMEIRO	144H	96H
125346-01	ANA PAOLA DE ARAÚJO LOPES	ENFERMEIRO	144H	96H
83990-05	ANDREA MOLINA LIMA AVELINO	ENFERMEIRO	144H	96H
119588-01	ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO BARBOSA	ENFERMEIRO	144H	96H
106241-03	ANTONIO ELIZON AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	144H	96H
114083-03	CLARICE DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	144H	96H
95194-02	DALLIANY ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	144H	96H
116442-01	DANIELY VIANA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	144H	48H
119593-01	DAYSY MADEIRO MELO DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	144H	96H
114531-02	ELANE CRISTINA FERNANDES FRANCO	ENFERMEIRO	144H	96H
92716-02	FABERGNA DIANNY DE ALMEIDA SALES	ENFERMEIRO	144H	96H
92246-01	FRANCILEYDE MEIRY BATISTA SOBRINHO	ENFERMEIRO	144H	48H
42059-04	FRANCISCA MÁCIA CRISTINA MAGALHÃES	ENFERMEIRO	144H	48H
104337-03	FRANCISCA VANIA MOURA DE FREITAS	ENFERMEIRO	144H	96H
116461-01	FRANCO COSTA E SILVA	ENFERMEIRO	144H	96H
112843-02	HUDSON FELIPE ARNOU ALVES	ENFERMEIRO	144H	96H
114277-02	IARA DIORGENES SILVA	ENFERMEIRO	144H	96H
119636-01	JAMILLY VITAL DE FREITAS LEORNE	ENFERMEIRO	144H	96H
112313-02	JESSICA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	144H	96H
112021-03	JESSICA PINHEIRO BEZERRA	ENFERMEIRO	144H	48H
92845-04	JULIANA CAMPOS DA SILVA	ENFERMEIRO	144H	96H
119612-01	KARINE BASTOS PONTES SAMPAIO	ENFERMEIRO	144H	96H
95066-02	KARÍZIA VILANOVA ANDRADE	ENFERMEIRO	144H	96H
112554-02	LARISSA LUDMILA MONTEIRO DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO	144H	96H
111397-02	LIVIA MARA BEZERRA PINTO	ENFERMEIRO	144H	96H
111471-02	LORENA DAMASCENO ALVES BEZERRA	ENFERMEIRO	144H	96H
73873-01	LUCIANA RODRIGUES VASCONCELOS	ENFERMEIRO	144H	48H
103490-04	LUCIVANIA DE LIMA MAIA	ENFERMEIRO	144H	96H
120840-01	LUIZA MARQUES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	144H	96H
104861-04	MÁRCIA DE ALCÂNTARA MENDES	ENFERMEIRO	144H	96H
120838-01	MAX DJANO CORDEIRO RUFINO	ENFERMEIRO	144H	48H
93446-02	MONICA CHAVES FERNANDES	ENFERMEIRO	144H	96H
120292-01	NAYARA CUNHA DE CASTRO ASANO	ENFERMEIRO	144H	96H
105479-02	PRISCILLA MESQUITA CAVALCANTE PAULINO	ENFERMEIRO	144H	96H
120867-01	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	144H	96H
95162-04	SARAH ARRAIS LAVOR	ENFERMEIRO	144H	96H
20291-01	SILVÂNIA MENDONÇA ALENCAR ARARIPE	ENFERMEIRO	144H	48H
94267-02	SUZANE DE FATIMA DO VALE TAVARES	ENFERMEIRO	144H	96H
117020-01	VANESSA SILVEIRA FARIA	ENFERMEIRO	144H	96H

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de abril de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 139/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 14.611/2020, nos artigos 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c os artigos 3º da Lei 10.995 de 31.03.2020 e artigo 4º da Lei 13.979/2020. Processo Administrativo nº P126276/2020. Contratante: Instituto Dr. José Frota - IJF. Contratado: COOPED-CE - Cooperativa de Trabalho dos Pediatras do Ceará LTDA. Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de saúde, na especialidade de pediatria, no âmbito do Instituto Dr. José Frota em face da crise de PANDEMIA causada pelo novo coronavírus, exclusivamente pelo prazo durante a situação de emergência do COVID-19. Do Reajuste: Os valores constantes no item 2.1 não serão reajustados, exceto se pror-

rogado o prazo contratual, ultrapassando 12 (doze) meses, ocasião em que deverá ser aplicado o índice IPCA acumulado nos últimos doze meses que antecedem à data de aniversário do contrato. Do Prazo de Vigência Contratual: O presente instrumento terá vigência excepcionalmente até 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública (COVID-19) a critério das PARTES, após justificativa do interesse público. Do Valor Global: O valor global do contrato é de R\$ 1.129.248,90 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), não podendo ultrapassar esse limite de despesas. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consigna-

das ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 24/04/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Dr. João Osmiro Barreto e Dra. Francisca Lúcia Medeiros do Carmo - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 24/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 747/2019-IPEM. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, III da Lei nº 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), averbar o tempo de SERVIÇO PRIVADO prestado ao empregador: PEDRO TELES FROTA (23.08.1977 a 15.02.1979), CAMELO RIBEIRO CIA LTDA (02.03.1979 a 16.10.1981), MESBLA S/A (01.12.1981 a 30.06.1983), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção da servidor RAIMUNDO NONATO TORQUATO FROTA, matrícula 98660-01, Metrologista, à disposição na câmara dos vereadores, correspondendo ao total de 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 8 (oito), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - ERRATA - na Portaria nº 07/2011, de 01 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2011, de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO em favor do Servidor JOSÉ EDGLÊ MENEZES VITORIANO, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

01.05.1976 à 27.11.1976, 07.02.1977 à 01.04.1977, 01.11.2005 à 30.11.2005 e 12.03.1974 à 30.04.1976, no total de 1071, correspondendo a dois anos, 11 meses e 11 dias,

LEIA-SE:

01.05.1976 à 27.11.1976, 07.02.1977 à 01.04.1977 e 12.03.1974 à 30.04.1976, no total de 1041, correspondendo a dois anos, 10 meses e 11 dias,

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 16 de março de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

PORTARIA Nº 0234/2020

Disciplina o expediente dos dias 06 a 20 de maio de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e respectivas recomendações sobre a mesma; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.575 de 05 de maio de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que prorrogada as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19 no Estado do Ceará até o dia 20 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas posteriores alterações, que decreta estado de emergência em saúde no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.664 de 05 de maio de 2020, que prorrogada as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19 no Município de Fortaleza até o dia 20 de maio de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos parlamentares, servidores, estagiários e colaboradores da Casa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza no período de 06 a 20 de maio do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º - Durante o período de 06 a 20 de maio de 2020, os departamentos da Câmara Municipal de Fortaleza funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade do serviço público. § 1º - Os servidores efetivos, comissionados e terceirizados da Câmara Municipal de Fortaleza desempenharão suas atividades mediante o regime de teletrabalho. § 2º - Por ocasião da convocação de Sessão Extraordinária Virtual, os servidores efetivos, comissionados e terceirizados vinculados à Coordenadoria de Informação de Dados e à Coordenadoria Legislativa, bem como outros que sejam necessários ao andamento dos trabalhos legislativos, poderão ser convocados. § 3º - Em caso de necessidade, que exija o desempenho de atividade presencial na Casa, os servidores efetivos, comissionado se terceirizados serão convocados para cumprir expediente no horário de 08h às 13h; devendo para tanto, em qualquer situação, ser adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença, mormente, o uso obrigatório de máscara de proteção facial, industrial ou caseira. § 4º - Aqueles que não observarem o disposto no § 3º, deste artigo, serão impedidos de ingressar nas dependências da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - O atendimento ao público externo presencial fica suspenso até o dia 20 de maio de 2020. § 1º - A fim de garantir o atendimento às necessidades emergenciais, o Setor de Protocolo e o Departamento Legislativo funcionarão para o recebimento de documentos e matérias urgentes, respectivamente, no horário de 08h às 13h. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de maio de 2020. **André Asfor Machado - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - DAS PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR e Fundação Demócrito Rocha. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e suas modificações. DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a realização do projeto “AGIR, Todos contra o Coronavírus”. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. Assinaturas: **Waldenia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e João Dummar Neto – DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.** Fortaleza, 05 de maio de 2020. **Waldenia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **